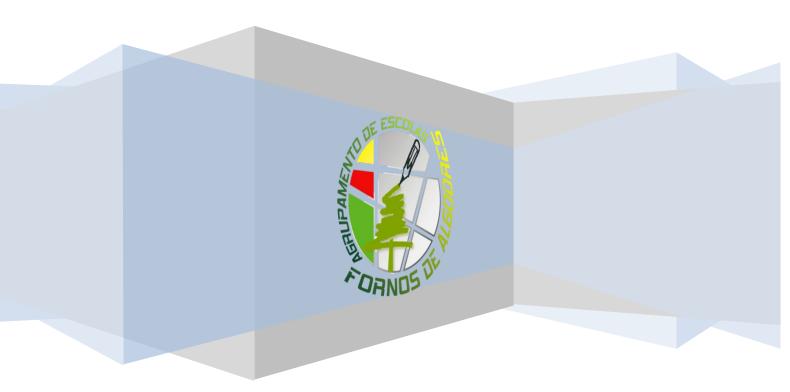
PLANO DE SEGURANÇA



Atualizado em agosto/2022

INDÍCE

IND	ÍCE	1
SIGL	AS E ACRÓNIMOS	3
FOL	HA DE CONTROLO E ATUALIZAÇÃO	4
INTE	RODUÇÃO	5
REFI	ERÊNCIAS	7
PLA	NO DE SEGURANÇA	8
REG	ISTOS DE SEGURANÇA	9
	UDO PRÉVIO	
1.	Contactos do estabelecimento	10
2.	Responsável pela segurança	10
3.	Enquadramento Geográfico	10
4.	Grau de prontidão do socorro	10
5.	Vias de acesso ao edifício - altura inferior a 9m	11
6.	Acessibilidade às fachadas	11
7.	Abastecimento e prontidão dos meios de socorro - disponibilidade de água	11
8.	Efetivo	11
9.	Fundamentos para cálculo do efetivo, categoria e local de risco dos edifícios	15
PLA	NO DE PREVENÇÃO	17
1.	IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	17
2.	IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA	17
3.	PLANTAS DA ESCOLA À ESCALA 1/100 OU 1/200	17
3.1.	Efetivo	17
3.2.	Categoria de risco de incêndio dos edifícios da escola	17
3.3.	Locais de risco no interior da escola	18
	As vias horizontais e verticais de evacuação	
3.5.	Localização dos equipamentos de SCIE	19
4.	PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO	
	Procedimentos de utilização dos espaços	
4.2.	Procedimentos de utilização das instalações técnicas e dos equipamentos e sistemas d	e
	segurança.	27
4.3.	Procedimentos de conservação e manutenção das instalações técnicas e dos	
	equipamentos e sistemas de segurança.	
	CEDIMENTOS EM CASO DE EMERGÊNCIA	
INT	RODUÇÃO	
1.	ORGANIZAÇÃO D SEGURANÇA	
	CONSELHO DE SEGURANÇA E EMERGÊNCIA – CSE	
	ATUAÇÃO PERANTE A EMERGÊNCIA	
1.3.	ESTRUTURA INTERNA DE SEGURANÇA	
2.	PROCEDIMENTOS DE ALARME EM CASO DE INCÊNDIO	
	Alarme	
3.	PROCEDIMENTOS DE ALERTA	
4.	PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	
4.1.	PLANO DE ATUAÇÃO	35

4.2. COMPORTAMENTOS A ADOTAR NA EVACUAÇÃO DA ESCOLA	36
4.3. REFERÊNCIAS	
4.4. INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA	
5. TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DE MEIOS DE PRIMEIRA INTERVENÇÃO;	
5.1. Extintores	
5.2. Manta abafa fogos	
5.3. boca de incêndio armada ou de carretel	
6. PROCEDIMENTOS DE ENCAMINHAMENTO DOS BOMBEIROS.	
7. REPOSIÇÃO DA NORMALIDADE	
8. POSTO DE SEGURANÇA	
FORMAÇÃO EM SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	
1. AÇÕES DE FORMAÇÃO	
2. EXERCÍCIOS DE EVACUAÇÃO	
Anexo 1 – FICHA ANUAL DE SEGURANÇA	
Anexo 2 – LISTA DE CONTACTOS EXTERNOS	
Anexo 3 – LISTA DE CONTACTOS INTERNOS	
Anexo 4 – CARTA MILITAR	
Anexo 5 – PLANO DE EVACUAÇÃO GERAL DA ESCOLA	
DISPOSITIVOS E EQUIPAMENTOS LIGADOS À SCIE	
Anexo 6A - Bloco Principal – 1º Piso	
Anexo 6B - Bloco Principal – 2º Piso	
Anexo 6C - Bloco Principal – Refeitório	
Anexo 6D - Bloco Novo – 1° e 2° Piso	
Anexo 6E - Bloco Auditório	52
Anexo 6F – Pavilhão Gimnodesportivo	53
CLASSIFICAÇÃO DO RISCO E EFETIVO PREVISTO PARA CADA LOCAL	54
Anexo 7A - Bloco Principal – 1º Piso	54
Anexo 7B - Bloco Principal – 2º Piso	55
Anexo 7C - Bloco Principal – Refeitório	56
Anexo 7D - Bloco Novo – 1° e 2° Piso	57
Anexo 7E - Bloco Auditório	58
Anexo 7F – Pavilhão Gimnodesportivo	59
PLANTA DE EMERGÊNCIA	60
Anexo 8A - Bloco Principal – 1º Piso	60
Anexo 8B - Bloco Principal – 2º Piso	61
Anexo 8C - Bloco Principal – Refeitório	62
Anexo 8D - Bloco Novo	63
Anexo 8E – Bloco do Auditório	64
Anexo 8F – Pavilhão Gimnodesportivo	65
Anexo 9 – INSTRUÇÕES GERAIS	66
Anexo 10 - PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA	67
DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA	74

SIGLAS E ACRÓNIMOS

AEFA Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres ANPC Autoridade Nacional de Proteção Civil CSE Conselho de Segurança e Emergência DS Delegado de Segurança LC Local de concentração MAP Medidas de Autoproteção RS Responsável Segurança **RT-SCIE** Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios **SCIE** Segurança Contra Incêndios em Edifícios Unidades de passagem UP UT Utilizações Tipo

FOLHA DE CONTROLO E ATUALIZAÇÃO

Identificação da alteração ou correção	Data	Responsável
Alteração dos responsáveis e respetivos contactos		
Alteração das extensões telefónicas		
Atualização do número de alunos e horário de	Agosto/22	Marco Fernandes
funcionamento da escola		
	<u> </u>	<u> </u>

INTRODUÇÃO

A ESCOLA é um bem público; defendê-la passa por saber utilizá-la em condições de eficiência, conforto e segurança. Ela é o centro de convergência que justifica e fundamenta os recursos alocados ao sistema educativo, os quais devem ser administrados e geridos com elevados padrões de eficiência, no quadro de uma crescente autonomia e no clima de uma cultura de exigência e responsabilidade.

A qualidade do servico de educação prestado ao cidadão passa também pela funcionalidade, estética, conforto, higiene e segurança das escolas, como espaços de aprendizagem individual e de formação de valores de cidadania.

A SEGURANÇA nas escolas deve ser uma preocupação comum a todos os membros da comunidade educativa - pessoal docente e não docente, alunos, pais, encarregados de educação e representantes autárquicos.

Além de um bom conhecimento e informação neste âmbito, importa, pois, criar uma Cultura de Segurança, tendo em vista contribuir para uma melhor sensibilização de todos e para o desenvolvimento de comportamentos coletivos de segurança. Importa sensibilizar todos os utentes para os riscos de acidentes nas escolas, apontando soluções que passam por uma componente de essencial importância: a PREVENÇÃO.

Prevenimos quando criamos condições para que os acidentes não ocorram, mas também quando contribuímos para a aquisição de hábitos de segurança.

Planeamos quando antecipadamente fornecemos informação procedimentos corretos a tomar em situações específicas de emergência. É essencial que cada UM e TODOS conhecam os Riscos que correm, os meios de que dispõem e como atuar.

"Conhecer e manter as condições de segurança da escola é limitar o risco"

A Lei 27 2006, de 3 de julho – Lei de Bases da Proteção Civil – veio consagrar a importância de alguns princípios fundamentais inscritos na Constituição da Republica Portuguesa (direito à vida, integridade física e bem-estar das populações, defesa do ambiente e do património, etc.) nomeadamente em situações de acidente grave, catástrofe ou calamidade, e expressar que a política de Proteção Civil é uma atividade do Estado e dos Cidadãos.

Este documento enquadra-se no âmbito do estipulado no Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de novembro e na Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro (RTSCIE), bem como as suas regras de exploração.

Além da construção e do equipamento adequado, pretende dotar o estabelecimento de ensino de mecanismos autorreguladores que previnam os bens da escola e da comunidade escolar em caso de acidente grave e salvaguarde a vida de todos os seus utentes em situações de emergência, resultantes de acidentes prováveis como sejam:

- fugas de materiais nocivos;
- princípios de incêndio;
- quedas ou choques entre praticantes nos espaços desportivos;
- inadequada utilização dos equipamentos;
- acidentes que possam ocorrer no decurso de aulas práticas;
- acidentes naturais (sismos ou outros).

O **Plano de Segurança** da EB2,3/S de Fornos de Algodres (registos de segurança, estudo prévio, plano de prevenção, procedimentos em caso de emergência e ações de sensibilização e formação em SCIE), estabelece os seguintes objetivos:

- avaliar as situações de risco e de gravidade;
- estabelecer cenários de acidentes para os riscos identificados;
- definir princípios, normas e regras de atuação gerais face aos cenários possíveis;
- organizar os meios de socorro e prever missões que competem a cada um dos intervenientes;
- permitir desencadear ações oportunas, destinadas a minimizar as consequências do sinistro;
- prever a organização antecipada da evacuação e da atuação;
- rotinar procedimentos testados através de exercícios de simulação;
- utilizar corretamente os equipamentos de extinção a incêndio (extintores e bocas incêndio);
- Informar sobre a importância do cumprimento das regras gerais de prevenção e segurança;
- garantir a permanente operacionalidade dos meios, dispositivos e equipamento ligados à segurança contra incêndio, entre outros.

REFERÊNCIAS

Enquadramento Legal

RJSCIE - DL 220/2008, de 12 de novembro (Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios);

RT-SCIE - Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro (Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios);

Despacho n.º 2074/2009, 15 de janeiro (Critérios técnicos para determinação da densidade de carga de incêndio modificada);

Portaria 64/2009, de 22 de janeiro (Regime de credenciação de entidades no âmbito da SCIE);

Portaria n.º 773/2009, de 21 de julho (Procedimento de registo, na ANPC, das entidades que exerçam a atividade de comercialização, instalação e ou manutenção de produtos e equipamentos de SCIE).

Legislação relacionada

Portaria 1456 – A/95 Regulamenta e define as características da sinalização de segurança (materiais, formas cores e alguns pictogramas)

Lei 27 2006, de 3 de julho – Lei de Bases da Proteção Civil

Lei 60/2007, de 4 de setembro de 2007 (RJUE – Altera o DL 555/99, de 16 de dezembro)

Lei 31/2009, de 3 de julho (Regime Jurídico sobre a qualificação de técnicos)

DL 163/2006, de 8 de agosto (Normas técnicas sobre Acessibilidades)

Normas nacionais e internacionais

NP 4386:2001 (Define símbolos gráficos, cores e sinais de segurança para plantas de SCIE)

ISO 7010:2003 (Define símbolos gráficos, cores e sinais de segurança – sinais de segurança usados em locais de trabalho e locais públicos)

Cartográficas

Carta – escala 1: 25.000 – Instituto Geográfico do Exército

Plantas à escala 1: 100 ou 1: 200

Bibliográficas

Manual de utilização, Manutenção e Segurança nas escolas – Ministério da Educação 2003;

PLANO DE SEGURANÇA

O Plano de Segurança é o conjunto de **medidas de autoproteção** (organização e procedimentos) abrangentes das fases do ciclo da Proteção Civil desde a prevenção, planeamento, atuação em caso de emergência e a reposição da normalidade. A sua elaboração tem por objetivo diminuir a probabilidade de ocorrência de acidentes e limitar as suas consequências, caso ocorram, a fim de evitar a perda de vidas humanas ou de bens, a diminuição da capacidade de resposta do estabelecimento de ensino ou mesmo para prevenir traumas resultantes de uma situação de emergência.

Graduando as exigências em função do risco, o Plano de Segurança engloba as medidas de autoproteção, previstas no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º220/2008, de 12 de novembro, e concretizadas no art.º 198 do RT-SCIE, exigíveis para utilizações tipo (UT) IV de 1.ª categoria de risco «com locais de risco D ou E» e 2.ª categoria de risco «sem locais de risco D ou E», onde se enquadra o estabelecimento, abaixo designado de Escola EB2.3/S de Fornos de Algodres ou de escola e é composto pelos seguintes documentos:

- Registos de segurança [artigo 201.º]
- Estudo prévio
- Plano de prevenção [artigo 203.º]
- Procedimentos em caso de emergência [artigo 204.º]
- Ações de sensibilização e formação em SCIE [artigo 206.º]

O Plano de Segurança pretende ser um documento simples, de fácil consulta e atualização, a ser distribuído às seguintes entidades:

Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres, Proteção Civil Municipal e Proteção Civil Distrital.

O Plano de Segurança da escola respeita as disposições constantes do RT-SCIE e a sua **elaboração** desenvolve-se com base no presente documento, em articulação com os Corpos de Bombeiros de Fornos de Algodres.

Depois de elaborado, foi promulgado pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres em 02 de janeiro de 2010, como máximo Responsável de Segurança.

O processo foi remetido, por via eletrónica, à ANPC para apreciação em 25 de maio de 2010 entidade com poderes de fiscalização para a verificação da execução das medidas de autoproteção, através de inspeções regulares e inspeções extraordinárias.

REGISTOS DE SEGURANÇA

Os registos de segurança, destinados à inscrição de ocorrências relevantes e à guarda de relatórios relacionados com a segurança contra incêndio da escola encontram-se organizados em pasta própria, no posto de segurança - SCIE, com a designação de Caderno de Registos de Segurança e obedece ao seguinte índice:

A. Relatórios

Relatórios de vistoria e de inspeção ou fiscalização de condições de segurança realizadas por entidades externas, nomeadamente pelas autoridades competentes;

B. Anomalias detetadas

Informação sobre as anomalias observadas nas operações de verificação, conservação ou manutenção das instalações técnicas, dos sistemas e dos equipamentos de segurança, incluindo a sua descrição, impacte, datas da sua deteção e duração da respetiva reparação;

C. Manutenção

A relação de todas as ações de manutenção efetuadas em instalações técnicas, dos sistemas e dos equipamentos de segurança, com indicação do elemento intervencionado, tipo e motivo de ação efetuada, data e responsável;

D. Modificações, alterações e trabalhos perigosos

A descrição sumária das modificações, alterações e trabalhos perigosos efetuados nos espaços da escola, com indicação das datas de seu início e finalização;

E. Ocorrências

Os relatórios de ocorrências, direta ou indiretamente relacionados com a segurança contra incêndio, tais como alarmes intempestivos ou falsos, princípios de incêndio ou atuação de equipas de intervenção da escola;

F. Relatórios dos bombeiros

Cópia dos relatórios de intervenção dos bombeiros, em incêndios ou outras emergências na escola;

G. Relatórios das ações de formação e exercícios de segurança

Relatórios sucintos das ações de formação e dos simulacros, previstos respetivamente nos artigos 206.º e 207.º da Portaria nº 1532/2008 de 29 de dezembro com menção dos aspetos mais relevantes.

H. Outros anexos.

Outra documentação considerada relevante

Nota: Os registos de segurança devem ser arquivados de modo a facilitar as auditorias nos termos do n.º 3 do artigo 198.º, pelo período de 10 anos.

ESTUDO PRÉVIO

1. Contactos do estabelecimento

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FORNOS DE ALGODRES

Estrada Nacional 16

6370 - 147 Fornos de Algodres

Freguesia de Fornos de Algodres	Concelho de Fornos de Algodres	Distrito da Guarda	
E-mail : direcao@ae-fa.pt	Telefone : 271 700 110	Fax : 271 700 118	

2. Responsável pela segurança

Diretor coadjuvado pelo conselho de segurança e emergência – CSE.

3. Enquadramento Geográfico

A Escola localiza-se na sede do Concelho de Fornos de Algodres ocupando uma posição periférica em relação à vila, na estrada Nacional 16, integrada num contexto onde aparecem o gimnodesportivo e a piscina municipal. No sentido Fornos de Algodres – Mangualde, o edifício da escola aparece do lado esquerdo da estrada, em frente a edifícios construídos após a implantação da escola em 1990.



Planta de inserção geográfica (ver anexo 4)

4. Grau de prontidão do socorro

As entidades envolvidas na segurança e socorro situam-se a curta distância da escola conforme demonstra o "Quadro I".

Quadro I – Grau de prontidão e socorro

Entidade	Localização	Distância	Tempos em minutos
Bombeiros Voluntários Fornos de Algodres	Centro de Fornos de Algodres	1,2 Km	5
Centro de Saúde de Fornos de Algodres	Entrada de Fornos de Algodres	0,8 Km	3
Guarda Nacional Republicana	Centro de Fornos de Algodres	0,8 Km	3
Serviço Municipal Proteção Civil (Câmara)	Centro de Fornos de Algodres	0,8 Km	3

Planta de localização das vias de acesso e de socorro (ver anexo 5)

Listagem números de telefone de emergência (ver anexo 2 e 3)

5. Vias de acesso ao edifício - altura inferior a 9m

A escola cumpre com o disposto para vias de acesso para edifícios com altura inferior a 9m de acordo com o artigo 4º do anexo do RT-SCIE permitindo a aproximação, o estacionamento e a manobra das viaturas dos bombeiros, bem como o estabelecimento das operações de socorro.

6. Acessibilidade às fachadas

A EB2,3/S de Fornos de Algodres cumpre com o disposto para acessibilidade às fachadas para edifícios com altura inferior a 9m de acordo com o artigo 6º do anexo do RT-SCIE facilitando o acesso às fachadas e a entrada direta dos bombeiros, em todos os níveis que os seus meios manuais ou mecânicos atinjam, através dos pontos de penetração existentes.

7. Abastecimento prontidão dos meios е de socorro disponibilidade de água

Possui junto à entrada principal uma boca de incêndio e no arruamento adjacente à escola existem três bocas de incêndio.

8. Efetivo

Atualmente não existem no efetivo da escola pessoas com limitações motoras. O estabelecimento encontra-se preparado com rampas de acesso para cadeiras de rodas e instalações sanitárias específicas.

Quadro II – Caracterização da população escolar

	2.º Ciclo	3.º Ciclo	Secundário	Situações especiais
Alunos	69	69 112 98		-
Docentes	72			-
Funcionários	31			-
Visitantes				

Nota: Estes dados são alterados em cada ano letivo

Quadro III - Horário do estabelecimento

Período de funcionamento				
Manhã	Tarde	Almoço		
08:50 - 13:30	13:35 – 17:15			
08:50 - 13:30	13:35 – 17:15	12:30 – 14:00		
08:00 - 18:00				
	Manhã 08:50 – 13:30 08:50 – 13:30	Manhã Tarde 08:50 - 13:30 13:35 - 17:15 08:50 - 13:30 13:35 - 17:15		

Quadro IV – Designação das instalações

Edifício	Pisos
1 - Bloco Principal	1 / 2 e Refeitório
3 - Bloco Novo	1/2
4 - Bloco Auditório	1 / Auditório
5 - Pavilhão Gimnodesportivo	1 / Bancada

Anexos
Casa das caldeiras
(aquecimento do estabelecimento)
Balneários exteriores (desativados)
Depósito de gás a céu aberto

Quadro V - Descrição das instalações

Locais	1-BPrincipal	2-BP-Ref.	3-BNovo	4-BAuditório	5-PGimno.
Salas de aula	15	-	6	3	1
Salas de informática	2	-	-	-	-
Laboratórios	1	-	3	-	-
Sala de convívio	1	1	-	-	-
Biblioteca	1	-	-	-	-
Reprografia (<50m²)	1	-	-	-	-
Ginásio	-	-	-	-	1
Papelaria	-	1	-	-	-
Serviços administrativos	1	-	-	-	-
Gabinetes	7	-	1	1	1
Bufete	-	1	-	-	-
Auditório (100 pessoas)	-	-	-	1	-
Refeitório	-	1	-	-	-
Cozinha	-	1	-	-	-

Quadro VI – Aspetos construtivos dos edifícios

- Estrutura do tipo pilar e laje alveolar;
- Parede em alvenaria de tijolo com revestimento a reboco areado fina pintado a tinta plástica;
- Teto com revestimento a reboco, areado fino pintado a tinta plástica;
- Pavimento em tijoleira cerâmica ou mosaico vinílico conforme as situações;
- Cobertura com painéis de fibrocimento ou chapa no pavilhão gimnodesportivo;
- Ventilação natural;
- Rede de águas com tubagem em ferro galvanizado;
- Rede de saneamento com tubagem em PVC.

Quadro VII – Fontes de energia - eletricidade

- Energia elétrica é fornecida pela Eletricidade do Centro SA, sendo a potência total instalada de 99 KVA.
- Todos os quadros são normalizados, com os circuitos de saída protegidos com disjuntores. Os seus barramentos são preparados para 3 fases: fase, neutro e terra. As tomadas de corrente de usos gerais tem uma tensão de 220v. As tomadas para sinais de rádio, televisão e as campainhas são de tensão reduzida.

Quadro VII - Fontes de energia (continuação) - gás

- O reservatório de gás propano é um sistema fixo, cilíndrico de eixo horizontal e superficial, com capacidade de 7,48 m³. O referido reservatório é constituído em chapa de aço, com tratamento contra a corrosão assente em bases de betão, oferecendo a devida garantia de estabilidade. Encontra-se diretamente ligado à terra por uma chapa de cobre. O local encontra-se vedado com rede de arame, guardando a distância de proteção do reservatório de 1,50 metros. Possui meios de combate a incêndio dois extintores de pó químico de 6 kg colocados em cabine própria adjacente à vedação.
- É abastecido pela GALP, responsável pela sua inspeção e está dotado de válvula de segurança e contador.

Quadro VIII - Localização das fontes de energia

Equipamento	Bloco	Piso	Local	Observações
Posto de transformação	-	-	Exterior	Exterior à escola
	Principal	1°	Interior	Junto à entrada principal
Quadro geral de eletricidade	Pavilhão	1°	Interior	Junto à entrada principal
	Principal	1.º e 2º	Interior	Ver planta
	Principal	Refeitório	Interior	Ver planta
Quadro parcial de eletricidade	Letras	1.° e 2°	Interior	Ver planta
	Auditório	1.º e Auditório	Interior	Ver planta
Cilindro aquecimento água 50 l	Principal	Refeitório	Interior	Para lavagem de louça bufete
Depósito de gás propano 2000 l	Anexo	-	Exterior	Junto aos campos de jogos
Válvula de segurança e contador gás	Anexo	-	Exterior	Junto ao depósito
Válvula de segurança gás	Principal	Refeitório	Interior	Entrada da cozinha
Caldeira aquecimento de água	PGimnodesportivo	-	Exterior	Com acesso exterior
Caldeira de aquecimento de águas	Principal	Refeitório	Exterior	Com acesso exterior
Caldeira de aquecimento central	Anexo	-	Exterior	Junto aos campos de jogos

Quadro IX – Riscos internos do estabelecimento

Risco	Situação
Biológico	Existem boas práticas de higiene pessoal dos equipamentos e das instalações, bem como de higiene e segurança alimentar.
Químico: • Detergentes e desinfetantes • Produtos químicos	Os produtos utilizados nesta escola são basicamente detergentes, desinfetantes e alguns produtos químicos em pequenas quantidades no laboratório de química. Os locais onde se encontram armazenados destinam-se apenas a esse fim, sendo o acesso restrito.
Físico: • Incêndio • Eletrocussão • Explosão • Fuga de gás	Não são muito relevantes e os locais de maior risco encontram-se assinalados no Quadro X .

Quadro X – Locais de risco no estabelecimento

Local	Tipo de risco
Quadro Geral de eletricidade	Eletrocussão / Incêndio
Quadro parcial de eletricidade	Eletrocussão / Incêndio
Cozinha	Fuga de gás / Incêndio
Biblioteca	Incêndio
Auditório	Incêndio
Arrumos e arquivo	Incêndio
Laboratórios e arrecadação	Incêndio / Inalação de gases tóxicos
Salas de Informática	Eletrocussão / Incêndio
Depósito de gás	Fuga de gás / Incêndio
Casa da caldeira	Explosão / fuga de gás / incêndio

Quadro XI – Riscos externos ao estabelecimento

Origem	Tipo de risco	
Natural	Sismo Queda de Raio	
Tecnológicos	 Proximidade da E. N. 16; Bomba de combustíveis à entrada do estabelecimento. 	

Quadro XII – Levantamento dos meios e recursos

Sinalização e Iluminação	O sistema de iluminação de emergência está instalado em blocos autónomos, que em caso de corte geral de eletricidade tem autonomia para permitir a evacuação em segurança. Existe também sinalização de segurança nas vias de evacuação nas paredes dos diversos corredores e zonas de tráfego de acordo com o plano geral de evacuação traçado com recurso a sinalização fotoluminescente.
	O equipamento disponível é constituído:
	Extintores de pó químico classe ABC, extintores de CO2 e extintores de água;
	Rede de incêndio armada – carretéis em todos os blocos;
	Manta contrafogo na cozinha e laboratório de Química;
Meios de combate a incêndio	Boca de incêndio junto à entrada principal e no arruamento adjacente à escola.
	Central deteção de gases na cozinha;
Primeiros socorros	Sistema automático de deteção de incêndio no bloco do auditório.
	Não existe pessoal formado nem treinado para o combate a incêndios.
	Existe uma caixa de primeiros socorros situada no bloco principal e outra no pavilhão gimnodesportivo.
	Não existe pessoal formado em primeiros socorros.

9. Fundamentos para cálculo do efetivo, categoria e local de risco dos edifícios

O cálculo do efetivo, de acordo com o RT-SCIE, tem por base os índices de ocupação dos diferentes espaços, medidos em pessoas por metro quadrado, em função da sua finalidade e reportados à área útil, sendo os valores, arredondados para o inteiro superior, resultantes da aplicação dos índices constantes abaixo:

Quadro XIII - Número de ocupantes por unidade de área em função do uso dos espaços

Espaços	Índices «pessoas/m2»
Espaços de ensino não especializado (salas de aula)	0,60
Salas de convívio, refeitórios e zonas de restauração e bebidas com lugares sentados, permanentes ou eventuais, com ou sem espetáculo	1,00
Salas de desenho e laboratórios	0,20
Salas de escritório e secretarias	0,20
Biblioteca	0,20
Salas de reunião, de estudo e de leitura sem lugares fixos ou salas de estar	0,50
Balneários e vestiários utilizados por público	1,00
Zona de atividades «gimnodesportivos»	0,15
Gabinetes	0,10

As categorias de risco dos estabelecimentos de utilização tipo IV (altura do estabelecimento; efetivo e efetivo em locais de risco D) existem apenas especificamente para o risco de incêndio e permitem determinar a categoria de risco do estabelecimento (1.ª, 2.ª, 3.ª ou 4.ª), tal como previsto no RT-SCIE. No caso de estabelecimento com uma única UT distribuída por vários edifícios independentes, a categoria de risco é atribuída a cada edifício e não ao seu conjunto.

Os locais de risco de acordo com o Decreto-Lei nº220/2008, de 12 de novembro, são classificados, de acordo com a natureza do risco, em seis classes (locais de risco A, B, C, D, E ou F).

Esta classificação não se aplica às áreas destinadas a circulações e a instalações sanitárias e assenta nos seguintes pressupostos:

Local de risco A

Local que não apresenta riscos especiais, no qual se verifiquem simultaneamente as seguintes condições:

- O efetivo não exceda 100 pessoas;
- O efetivo de público não exceda 50 pessoas;
- Mais de 90 % dos ocupantes não se encontrem limitados na mobilidade ou nas capacidades de perceção e reação a um alarme;

Local de risco B

Locais que possam receber mais de 100 e menos de 500 pessoas nas condições dos locais de risco A.

Local de risco C

Local que apresenta riscos agravados de eclosão e de desenvolvimento de incêndio devido, quer às atividades nele desenvolvidas, quer às características dos produtos, materiais ou equipamentos nele existentes, designadamente à carga de incêndio;

- Cozinhas em que sejam instalados aparelhos, ou grupos de aparelhos, para confeção de alimentos ou sua conservação, com potência total útil superior a 20 kW;
- Instalações de frio para conservação cujos aparelhos possuam potência total útil superior a 70 kW;
- Arquivos, depósitos, armazéns e arrecadações de produtos ou material diverso com volume superior a 100 m3;
- Locais afetos a serviços técnicos, previstos no RT-SCIE, em que sejam instalados equipamentos elétricos, eletromecânicos ou térmicos com potência total superior a 70 kW, ou armazenados combustíveis.

Quadro XIV – Aspetos a considerar nos procedimentos de evacuação

A. Saídas de emergência

• Consideram-se saídas de emergência as portas existentes nos diferentes edifícios com acesso direto ao exterior, cuja utilização faz parte do regular funcionamento da escola abrindo manualmente no sentido da evacuação.

B. Itinerários / vias de evacuação

• As vias de evacuação correspondem aos percursos a efetuar desde qualquer ponto do edifício até à saída de emergência respetiva e desenvolvem-se por corredores, patamares e escadas. Estão estruturadas em número e largura suficientes (1 UP) ou mais e visam encaminhar, de maneira rápida e segura, os ocupantes para o exterior até um local seguro. Na sua determinação procurou-se dividir a população escolar em grupos de idêntica dimensão, de modo a que a evacuação ocorra de acordo com os pressupostos definidos. Estes percursos estão assinalados na planta dos edifícios existentes em cada piso e com sinalética adequada nos corredores, saídas e salas de aula. Estão definidos itinerários normais a utilizar prioritariamente, e que correspondem aos percursos habituais para aceder a qualquer local do edifício e itinerários alternativos que serão utilizados sempre que o itinerário normal se encontre obstruído.

C. Local de concentração exterior

 O local de concentração também designado por ponto de encontro, deve ser um local amplo e seguro, situado no exterior dos edifícios escolares, para onde devem convergir e permanecer as pessoas, após saírem dos edifícios. Na nossa escola corresponde:

LC - Entre o Bloco das Letras e o Bloco do Auditório

D. Capacidade de mobilidade e de perceção de alarme

 No estabelecimento não se encontram ocupantes limitados na mobilidade ou nas capacidades de perceção e reação a um alarme. Na eventualidade de existirem deficientes na população escolar, devem ser previamente designadas pessoas para acompanharem e orientarem a sua evacuação. No caso de serem alunos fica à responsabilidade de cada diretor de turma nomear um elemento com perfil para essa função.

PLANO DE PREVENÇÃO

O Plano de Prevenção visa reduzir os riscos de ocorrência e desenvolvimento de incêndios e garantir a permanente operacionalidade dos meios, dispositivos e equipamentos ligados à segurança contra incêndio.

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Estabelecimento de ensino: Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres

Morada		Estrada Nacional 16	
	Moraua	6370 - 147 Fornos de Algodres	
	Contactos	Telefone: 271 700 110	Fax: 271 700 118
	Contactos	E-mail: direcao@ae-fa.pt	

Tipo de estabelecimento: estabelecimento escolar público.

- a) Utilização exclusiva por integrar uma única utilização tipo educação.
- b) Utilização tipo IV «escolares».
- c) Data da entrada em funcionamento:

Bloco Principal	Bloco Letras	Auditório	Gimnodesportivo
Setembro de 1991	Setembro de 1996	Setembro de 2005	Setembro de 1990

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA

a) Responsável de Segurança:

Responsável de segurança	Marco Hélder Calçada Fernandes	Telm: 967 191 092
b) Delegado de Segurança:		
Delegado de segurança	Vitor Manuel Silva	Telm: 916 145 856
c) Membro do Conselho de Segu	urança de Emergência:	
Representante dos funcionários	Otília Pina	Tel: 271 700 110

3. PLANTAS DA ESCOLA À ESCALA 1/100 OU 1/200

As plantas da escola com os dados referidos nos pontos seguintes podem ser consultadas nos anexos 6, 7 e 8:

3.1. Efetivo

Tem por base os índices de ocupação dos diferentes espaços e o seu cálculo é efetuado, de acordo com o RT-SCIE e de acordo estudo prévio (anexo 7).

3.2. Categoria de risco de incêndio dos edifícios da escola

Tem em conta o estipulado no RT-SCIE e os pressupostos enunciados anteriormente no estudo prévio. A categoria de risco de incêndio é apresentada no quadro XV.

Quadro XV - Categoria de risco de incêndio dos edifícios da escola

Designação do edifício	Pisos	Altura do edifício	Efetivo total	Efetivo em locais de risco D	Categoria de risco de incêndio
Bloco Principal	2	≤ 9m	≤ 500	Não se aplica	2ª
Bloco Principal - Refeitório	1	≤ 9m	≤ 500	Não se aplica	2 ^a
Bloco das Novo	2	≤ 9m	≤ 500	Não se aplica	2ª
Bloco Auditório	2	≤ 9m	≤ 500	Não se aplica	2 ^a
Pavilhão Gimnodesportivo	2	≤ 9m	≤ 500	Não se aplica	2 ^a

3.3. Locais de risco no interior da escola

Classificados de acordo com o RT-SCIE têm em conta a natureza do risco e não se aplica às áreas destinadas a circulação e a instalações sanitárias.

No interior da escola aplicam-se os seguintes locais de risco:

- Local de risco **B**: piso um e piso dois dos vários edifícios.
- Local de risco **C**: cozinha, depósito de gás, casa das máquinas (caldeiras).

A COZINHA - local de risco C

Situa-se ao nível do plano de referência, na periferia do edifício principal, com saída direta para o exterior e está equipada com aparelhos com potência útil total superior a 20 kW.

Possui linha de self-service com comunicação para o refeitório. Os pavimentos, as paredes e as portas na envolvente do conjunto satisfazem as condições requeridas no QUADRO XIV do RJ-SCIE devendo o controlo de ventilação e extração de fumo e vapores efetivar-se através do comando manual de desenfumagem.

As instalações de frio para conservação de alimentos são contíguas à cozinha, em compartimento isolado (despensa) e com potência útil total superior a 20 kW.

Quadro XVI – Instalações e equipamentos SCIE da cozinha

Meios de combate a incêndios	Outros
	 Central de deteção de gases;
• Extintor de CO2 de 2 kg;	 Ventilação e extração de fumo e vapores;
Manta abafa fogos;	Válvula de segurança/corte gás;
• Extintores de pó químico de 6 kg;	Quadro parcial de eletricidade;
Boca de incêndio armada ou carretel.	• Instruções e sinalização SCIE adequadas.

DEPÓSITO DO GAZ (7,48 m³) - local de risco C

Situa-se no exterior dos edifícios junto ao campo de jogos e encontra-se vedado com muro e rede de arame, guardando a distância de proteção do reservatório de 1,50 metros (anexo 2).

Quadro XVII – Instalações e equipamentos SCIE do depósito de gás

Meios de combate a incêndios	Outros
	 Ligado à terra por chapa de cobre;
	Válvula de segurança (corte de emergência) no
Extintor de pó químico.	exterior do compartimento;
	Sinalização SCIE adequada.

3.4. As vias horizontais e verticais de evacuação

As vias de evacuação são amplas e espaçosas e permitem aos ocupantes alcançar um local seguro no exterior pelos seus próprios meios de modo fácil, rápido e seguro. Dispõem de saídas, em número e largura suficientes (cada saída possui 1 UP ou mais), convenientemente distribuídas e devidamente sinalizadas no anexo 8.

3.5. Localização dos equipamentos de SCIE

Os dispositivos e equipamentos ligados à segurança contra incêndio encontram-se no anexo 6.

PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO. 4.

Neste ponto estão definidas as regras de exploração e de comportamento, que constituem o conjunto de procedimentos de prevenção a adotar pelos ocupantes do estabelecimento de ensino, destinados a garantir a manutenção de um conjunto de condições de segurança previamente estabelecidas para o edifício, recinto e seus acessos.

Para concretizar o objetivo acima expresso, devem ser controladas e imediatamente corrigidas pelos responsáveis dos serviços que tutelam a sua ocupação, se não conformes com as normas de segurança, as seguintes situações relacionadas com a segurança contra incêndio:

4.1. Procedimentos de utilização dos espaços

a) Acessibilidade dos meios de socorro ao recinto escolar.

É obrigatória a presença do assistente operacional destacado na portaria durante o tempo de funcionamento da escola competindo-lhe:

- Zelar pelo desimpedimento dos locais previstos para acesso dos bombeiros à escola e as respetivas vias de acesso solicitando, se necessário a intervenção da GNR, para garantir a desobstrução da via;
- Zelar pelo desimpedimento das vias de acesso e circulação no interior do recinto escolar para permitir, sempre que necessário, o acesso de ambulâncias e das viaturas dos bombeiros a todos os pontos do edifício;

- Não permitir a circulação e o estacionamento de veículos no recinto escolar, com exceção das viaturas de pessoas com mobilidade condicionada, de cargas e descargas e, obviamente, de socorro;
- Verificar o bom funcionamento dos portões de acesso à escola, permitindo um acesso rápido aos veículos de socorro. As anomalias no seu funcionamento devem ser comunicadas e participadas ao diretor - RS.

b) Acessibilidade dos veículos de socorro dos bombeiros, aos meios de abastecimento de água nomeadamente hidratantes exteriores;

O acesso para manobra dos hidratantes exteriores e dos comandos de dispositivos de segurança destinados aos bombeiros (boca de incêndio junto à entrada principal e no arruamento adjacente à escola) deve ser garantido pelo assistente operacional de serviço à portaria. Compete-lhe ainda verificar o seu estado de conservação e sua operacionalidade.

c) Praticabilidade dos caminhos de evacuação;

Compete aos assistentes operacionais, destacados nos vários setores, garantir a limpeza e a desobstrução de todos os caminhos de evacuação do estabelecimento assegurando a saída rápida e segura dos ocupantes, através dos percursos definidos e sinalizados.

Não é permitida a colocação, mesmo que provisória, nos caminhos de evacuação de quaisquer objetos, materiais ou peças de mobiliário ou de decoração que possam criar os seguintes efeitos:

- Favorecer a deflagração ou o desenvolvimento de um incêndio;
- Ser derrubados ou deslocados;
- Reduzir as larguras definidas para os caminhos de evacuação;
- Dificultar a abertura das portas de saída;
- Prejudicar a visibilidade da sinalização de segurança e iluminação de emergência ou iluda o sentido das saídas;
- Prejudicar o funcionamento das instalações de segurança botoneiras de alarme de incêndio, sirenes de alarme, bocas de incêndio e extintores de incêndio.

As portas de saída dos caminhos de evacuação, bem como os respetivos acessórios de abertura devem ser mantidas permanentemente operacionais, podendo ser abertas facilmente pelo seu interior em situação de emergência. Qualquer anomalia deverá ser comunicada ao RS ou delegado de segurança.

A circulação nos corredores e escadas deve fazer-se, sempre, de forma calma, sem encontrões e corridas, de forma a não colocar em perigo a integridade física própria e dos demais utentes:

A colocação do mobiliário nas salas deve facilitar a circulação e rápida abertura da porta;

As exposições e decorações temporárias destinadas a festas ou outras iniciativas extraordinárias deverão ser removidas após o termo destas.

A execução de trabalhos que prejudiquem as regras enunciadas só poderá ocorrer em períodos de férias dos alunos carecendo de autorização prévia do SNBPC, a providenciar pelo RS, as seguintes alterações e trabalhos:

- Aumento da lotação autorizada;
- Redução do número e larguras de saídas ou de vias de evacuação;
- Obstrução das aberturas permanentes das vias de evacuação ao ar livre.

d) Eficácia da estabilidade ao fogo e dos meios de compartimentação, isolamento e proteção;

Para impedir a propagação do incêndio ou fracionar a carga de incêndio a escola está dotada de elementos estruturais com um certo grau de estabilidade ao fogo sendo a compartimentação corta-fogo obtida pelos elementos da construção (pavimentos e paredes).

e) Acessibilidade aos meios de alarme e de intervenção em caso de emergência;

O livre e permanente acesso aos dispositivos de alarme (botoneiras) e aos meios de 1.ª e 2.ª intervenção (extintores, carretéis e bocas de incêndio) é garantido pelos assistentes operacionais destacados nos pisos, blocos ou pavilhões. Qualquer anomalia deverá ser comunicada pelos mesmos ao RS ou ao Delegado de Segurança e preenchido o respetivo anexo de anomalias.

f) Vigilância dos espaços, em especial os de maior risco de incêndio e os que estão normalmente desocupados;

A verificação do bom estado de limpeza e correta arrumação dos materiais e equipamentos de todos os espaços, incluindo os mais inacessíveis e normalmente desocupados, tais como arrecadações e arrumos é da competência da coordenadora dos assistentes operacionais. Par o efeito deverá promover anualmente uma limpeza seletiva retirando materiais excedentários ou facilmente inflamáveis (papeis, madeiras, plásticos e outros);

g) Conservação dos espaços em condições de limpeza e arrumação adequadas;

Todos os espaços do estabelecimento devem ser conservados em boas condições de limpeza e devidamente arrumados cabendo a responsabilidade às assistentes operacionais destacadas para os respetivos pisos.

Como forma de reduzir situações de risco, devem ser realizadas periodicamente as seguintes operações de manutenção / conservação:

Quadros elétricos

- Efetuar a medição das terras pelo menos duas vezes por ano, uma no período seco e outra no período húmido (valores medidos superiores a 20 ohm obrigam à substituição ou melhoramento dos elétrodos de terra);
- Testar os aparelhos diferenciais pelo menos duas vezes por ano;
- Verificar a continuidade das ligações da terra de proteção e ligação à chapa do quadro (se metálico);
- Atualizar a etiquetagem dos circuitos sempre que se modifique a sua distribuição;
- Salvaguardar a inacessibilidade dos quadros ao público, através de chave própria.

Iluminação

- Substituir no imediato qualquer interruptor degradado ou lâmpada fundida;
- Atualizar as horas de fecho e abertura da iluminação exterior comandada por relógio elétrico de acordo com os horários de verão e inverno;
- Testar os circuitos de iluminação de emergência pelo menos duas vezes por ano;
- Verificar o estado dos balastros e arrancadores das lâmpadas florescentes e substitui-los guando deficientes;
- Verificar o bom funcionamento da iluminação e equipamentos exteriores.

Tomadas - eletricista

- Substituir no imediato qualquer tomada degrada;
- Verificar a existência da terra de proteção em todas as tomadas;
- Limitar a ligação amovível de blocos extensíveis de tomadas.

Aparelhos de utilização

- Verificar periodicamente os cabos e fichas dos equipamentos móveis e fixos;
- Substituir qualquer condutor e cabo em mau estado de conservação;
- Evitar a sobrecarga dos circuitos elétricos não ligando demasiados aparelhos na mesma tomada;

 Retirar das tomadas os aparelhos portáteis quando não estão a ser usados, principalmente nos locais não ocupados por largos períodos.

Redes hidráulicas

Abastecimento de Água

- Verificar anualmente as canalizações de abastecimento;
- Substituir torneiras e vedantes que apresentem fugas;

Águas residuais domesticas

- Manter as redes de esgotos permanentemente desobstruídas;
- Evitar deitar papéis nas sanitas.

Águas pluviais

- Durante o período de verão, proceder à limpeza de valetas e caixas de esgotos exteriores, retirando areias e detritos acumulados;
- · Antes do começo do ano letivo, proceder à vistoria das coberturas e caleiras, removendo folhagem e outros detritos;
- Verificar a fixação de tubos de queda de águas;
- Inspecionar com cuidado as paredes envolventes e terraços, de forma a detetar a infiltração de águas, por deficiência da cobertura.

Construção civil

- Durante o período de férias efetuar as grandes reparações de paredes e respetivas pinturas;
- Pelo menos uma vez por ano, detetar o aparecimento de fissuras nas paredes e muros de suporte, que ponham em risco a circulação de pessoas;
- Proceder periodicamente à visualização de elementos de construção (pisos, portas, janelas, grades, vedações e equipamentos desportivos) de forma a detetar elementos salientes ou cortantes, propiciadores de situações de perigo;
- Proceder à reparação/substituição de estores com deficiências de utilização;

Rede de gás

- Todas as instalações e equipamentos a gás deverão ser vistoriados anualmente como medida de prevenção, por entidade inspetora reconhecida e emitido o respetivo certificado de estanquicidade;
- Vistoriar anualmente os tubos de gás e proceder à sua substituição, quando se aproximar o termo do prazo de validade;
- Não é permitida a utilização de aparelhos de aquecimento de ar ambiente, a gás;

Extintores e bocas de incêndio

- Proceder à revisão anual dos extintores, e verificar mensalmente o estado de conservação dos mesmos;
- Anualmente verificar as caixas da rede de águas de ataque a incêndios, em coordenação com a câmara municipal e bombeiros.

Rede informática, telefónica e sinalização internas

- Substituir e reparar, se possível, os telefones internos com deficiência;
- Verificar, ainda que visualmente, se há sintomas de violação nas calhas de suporte da rede informática de distribuição;
- Substituir de imediato quaisquer campainhas de sinalização deficiente;

Jardins e acessos

- Anualmente proceder a podas seletivas e substituir, com apoio de serviços externos, as espécies secas ou degradadas;
- Nos períodos de calor, proceder à rega das zonas ajardinadas;
- Manter os pisos de circulação desobstruídos de pedras e demais detritos.

Limpeza e desinfeção

- Todas as instalações devem ser mantidas em permanente estado de limpeza e de arrumação;
- Nos períodos de férias, o piso e as paredes laváveis nas zonas de circulação de alunos e locais de convívio deverão ser lavadas com mais profundidade;
- A cozinha, bar, balneários e instalações sanitárias devem ser limpas diariamente e periodicamente desinfetadas;
- Diariamente proceder à recolha de lixos, dando particular ênfase à sua separação para posterior reciclagem;
- Assegurar com os serviços camarários a recolha e limpeza dos contentores de depósito de lixos;

Equipamentos desportivos

- No pavilhão gimnodesportivo, campos polidesportivos exteriores, apenas devem ser utilizados equipamentos adequados às atividades de educação física e desporto escolar, devidamente montados e regulados e em boas condições de conservação e limpeza;
- As fixações e os sistemas de segurança dos equipamentos desportivos (mangas, sistemas de suspensão e travão, proteções acolchoadas, parafusos, articulações, cabos, etc. devem ser verificados periodicamente.

h) Segurança na produção, na manipulação e no armazenamento de matérias e substâncias perigosas;

- A utilização de substâncias inflamáveis, explosivas, corrosivas ou tóxicas, em atividades de ensino, só é permitida em salas de trabalhos práticos, laboratórios e respetivas salas de preparação, devendo estar arrumadas em locais a que só os professores tenham acesso;
- As quantidades de substâncias perigosas existentes naqueles locais não devem exceder as estritamente necessárias para dois dias de funcionamento, não podendo, além disso, a quantidade de líquidos inflamáveis com ponto de inflamação inferior a 55º ultrapassar 10 litros e a de líquidos inflamáveis com ponto de inflamação igual ou superior a 55° ultrapassar 150 litros;
- Excedendo aquelas quantidades, as substâncias perigosas devem ser depositadas em locais próprios;
- A eliminação de reagentes perigosos e não degradáveis, por processos naturais ou outros, deve ser feita de acordo com as instruções fornecidas pelas entidades competentes na área da proteção do ambiente;
- Não é permitida a existência, mesmo que temporária, de garrafas de petróleo liquefeito no interior de locais destinados aos alunos;
- Os trabalhos executados pelos alunos nos laboratórios e nas salas de Educação Tecnológica que envolvam perigosidade para a sua integridade física carecem de vigilância atenta por parte dos professores;
- É obrigatória a afixação nos laboratórios e nas salas de Educação Tecnológica, de forma permanente, das regras de segurança a respeitar na execução dos trabalhos, em especial dos que podem colocar em risco a integridade física dos alunos e professores;
- As experiências químicas suscetíveis de produzirem gases tóxicos, poeiras ou produtos corrosivos são obrigatoriamente realizadas na hotte pelo professor ou sob sua vigilância;
- A preservação da segurança da segurança dos materiais químicos e inflamáveis compete aos professores, relativamente aos que se utilizam nas salas de aula e à coordenadora dos assistentes operacionais, relativamente aos restantes que são utilizados ou estão armazenados na Escola:
- Não são permitidos a manipulação, depósito ou armazenamento de matérias ou substâncias perigosas nas vias de evacuação nem nos locais de risco C.

Normas de segurança no armazenamento de matérias e substâncias perigosas

(nos locais previamente aprovados para o efeito)

- É proibido fazer lume.
- Mantenha fechadas as portas de comunicação com o edifício.
- Todas as embalagens dos produtos armazenados disporão obrigatoriamente dos respetivos rótulos.
- Os produtos a armazenar deverão ser dispostos no interior do armário/compartimento de forma a reduzir a possibilidade de reações químicas que provoquem incêndio ou explosão. O espaço deverá manter-se permanentemente limpo e arrumado e devidamente ventilado.
- O transvase dos produtos armazenados deve ser efetuado de forma a não provocar a libertação de gases e vapores que possam produzir incêndio ou explosão.
- Não utilizar instalações elétricas, incluindo gambiarras ou extensões que não sejam antideflagrantes, ou em mau estado.
- Vigie o estado de conservação e a localização dos equipamentos de segurança (extintores, lava-olhos, sinalização de segurança, etc.)
- Qualquer anomalia deve ser comunicada de imediato aos responsáveis do estabelecimento.
- i) Segurança em todos os trabalhos de manutenção, recuperação, beneficiação, alteração ou remodelação de sistemas ou das instalações, que impliquem um risco agravado de incêndio, introduzam limitações em sistemas de segurança instalados ou que possam afetar a evacuação dos ocupantes.

As intervenções dos serviços municipais e das empresas prestadoras de serviços no estabelecimento escolar serão programadas previamente com o RS, salvo em situações de emergência. Serão acompanhadas pelo delegado ou agente de segurança designado pelo RS o efeito.

Deverá ser respeitada a regulamentação em vigor sobre higiene e segurança no trabalho assim como as disposições funcionais e de segurança constantes no plano de prevenção do estabelecimento, incluindo as presentes regras de exploração;

Os trabalhadores apresentarão a sua identificação na receção do edifício, sendo a sua entrada apenas autorizada pelo RS ou por Delegado de Segurança da escola. A entrada será registada nos impressos específicos da vigilância que se encontram na portaria.

Os trabalhadores são obrigados ao cumprimento das seguintes disposições relativas à utilização de vestuário de trabalho:

- Apresentar-se no edifício devidamente equipados com vestuário de trabalho (roupa e calçado) adequado ao tipo de tarefas a executar, sendo obrigatório o seu uso durante a permanência no edifício.
- O vestuário deverá apresentar-se em boas condições de higiene e limpeza identificando claramente a empresa, bem como o nome do funcionário.
- Quando utilizarem instalações sociais do edifício (refeitório e bufete), deverão retirar previamente o vestuário de trabalho, mantendo, contudo, o cartão de identificação ("visitante") bem visível.
- O incumprimento destas normas deve ser comunicado ao RS da escola pelo delegado ou agente designado para o acompanhamento dos trabalhos.

4.2. Procedimentos de utilização das instalações técnicas e dos equipamentos e sistemas de segurança.

As instalações técnicas dos estabelecimentos devem ser concebidas, instaladas e mantidas, nos termos legais, de modo que não constituam causa de incêndio nem contribuam para a sua propagação.

Na escola são consideradas instalações técnicas relacionadas com a SCIE:

- Instalação de energia elétrica;
- Instalação de aquecimento;
- Instalação de confeção e de conservação de alimentos;
- Evacuação de efluentes de combustão;
- Ventilação e condicionamento de ar;
- Instalação de armazenamento e utilização de líquidos e gases combustíveis.

Evidenciam-se de seguida algumas exigências, constantes do RT-SCIE, relativas a algumas destas instalações técnicas:

a) O acesso aos locais afetos a serviços elétricos deve ser reservado a pessoal técnico especializado adstrito à sua exploração ou manutenção;

b) Devidamente sinalizado.

São consideradas instalações técnicas interessadas na segurança, nomeadamente as seguintes:

- Sistema Automático de Deteção de Gás, constituído por centrais automáticas de deteção de gás no edifício do refeitório, associado a electroválvulas acionadas por detetores de gás butano junto ao pavimento;
- Iluminação de emergência e de sinalização de saídas;
- Controlo de fumos;

Meios de extinção de incêndio;

Estas instalações devem ser objeto de vistorias periódicas com o objetivo de aferir o seu estado de eventual dano ou avaria passíveis de comprometer a sua eficácia.

4.2.1. Instruções de funcionamento, procedimentos de segurança e descrição dos comandos e alarmes e indicadores de avaria;

Podendo algumas instalações técnicas, quando mal conduzidas ou exploradas, potenciar o risco de incêndio, devem existir de forma acessível para consulta os manuais de instruções de funcionamento das instalações e respetivos equipamentos constituintes bem como os procedimentos de segurança, correspondentes às seguintes instalações técnicas:

- Instalações de energia elétrica;
- Instalações de aquecimento ventilação e ar condicionado;
- Instalações de cópia e impressão de documentos;
- Instalações de confeção e conservação de alimentos;
- Líquidos e gases combustíveis.

4.3. Procedimentos de conservação e manutenção das instalações técnicas e dos equipamentos e sistemas de segurança.

a) Programas de manutenção;

Os programas de manutenção serão cumpridos de acordo com a calendarização e periodicidade recomendadas pelos fabricantes e instaladores de todas as instalações relacionadas com a segurança e restantes instalações técnicas.

Todas as avarias e não conformidades detetadas, com indicação das datas de ocorrência e da sua correção, assim como as medidas corretivas adotadas com vista a reposição da normalidade, serão devidamente registadas e arquivadas no caderno de registos alínea b).

b) Listas de verificação periódica;

Em anexo apresenta-se lista de verificações periódicas e extraordinárias das instalações e meios de segurança existentes bem como os responsáveis pelas mesmas.

PROCEDIMENTOS EM CASO DE EMERGÊNCIA

INTRODUÇÃO

Os procedimentos em caso de emergência definem-se como um documento orientador com normas de atuação dos vários setores em situação de emergência, destinadas a minimizar os efeitos das catástrofes que se prevê que possam vir a ocorrer em determinadas áreas, gerindo, de forma otimizada, os recursos disponíveis.

Através da sua ativação procurar-se-á desenvolver as ações operacionais mais eficazes tendo em vista responder no mais curto espaço de tempo a uma situação de emergência, garantindo a salvaguarda de pessoas e bens.

Para além disso, tentar-se-á repor, tanto quanto possível, a normalidade nas áreas mais afetadas do edifício para que se consiga um regresso rápido à vida habitual.

Contudo, estes objetivos também passam pela sensibilização de todos para a necessidade de conhecer e adotar medidas de autoproteção em caso de acidente e para a urgência de rotinar procedimentos de segurança, pelo que toda a comunidade educativa deverá ser corresponsabilizada no cumprimento das normas de segurança.

Este documento contém a estrutura da organização de segurança, os procedimentos a seguir e as responsabilidades dos diversos intervenientes nas ações de intervenção e de apoio em situação de emergência. Foi elaborado com base no cenário previsível de incêndio ou de outras situações de emergência decorrentes dos riscos previstos.

O Plano de Emergência contém os seguintes elementos:

- Organização da segurança; 1.
- 2. Procedimentos de alarme em caso de incêndio;
- 3. Procedimentos de alerta;
- 4. Procedimentos de evacuação;
- Técnicas de utilização de meios de primeira intervenção; 5.
- Procedimentos de encaminhamento dos bombeiros;
- Reposição da normalidade;
- Posto de segurança.

1. ORGANIZAÇÃO DA SEGURANÇA

Compete ao RS, diretor da escola, estabelecer a organização indispensável à concretização das medidas de autoproteção (MAP) de forma a garantir que se tomem as medidas necessárias à preservação da vida e dos bens em caso de emergência.

1.1. CONSELHO DE SEGURANÇA E EMERGÊNCIA - CSE

Este conselho tem por missão assessorar tecnicamente o Órgão de Gestão na execução do programa de segurança nomeadamente:

- Executar e atualizar o programa de Segurança;
- Recolher e tratar a informação relativa a segurança;
- Realizar inspeções que permitam atestar e manter a eficácia das MAP definidas;
- Providenciar a manutenção dos sistemas e equipamentos de segurança;
- Preparar e alertar para os aspetos necessários para a formação dos trabalhadores e dar formação desde que esteja habilitado;
- Efetuar a divulgação da informação pertinente relacionada com a segurança contra incêndios em edifícios SCIE;
- Definir, preparar e executar os exercícios de treino e simulacro.

Quadro XVIII – Composição do CSE e respetivas atribuições			
Responsável pela Segurança Marco Fernandes	 Determina a implementação das MAP para fazer face à situação de emergência; Determina a evacuação da comunidade escolar; Estabelece as prioridades a atribuir aos pedidos formulados; Promove a mobilização rápida e eficiente dos recursos humanos e meios materiais indispensáveis ao controlo da situação de emergência; Determina a difusão de avisos, medidas de autoproteção na Escola; Presta toda a colaboração solicitada, durante a intervenção dos bombeiros. Promove a informação geral à população; Determina a desativação da emergência. 		
Delegado de Segurança Vítor Silva	 Atua na dependência direta do Responsável da Escola; Nas ausências ou impedimentos do Responsável da Escola e quando a situação o impuser, ativa o CSE, comunicando o facto ao responsável; Presta assessoria técnica especializada ao Órgão de Gestão. 		
Representante dos funcionários Otília Pina	 Assegura a ligação com o dispositivo operacional de coordenação dos bombeiros e ou outras unidades de socorro e forças da ordem; Solicita à estrutura de coordenação operacional dos bombeiros os dados indispensáveis à avaliação da situação de emergência; Transmite instruções de acordo com as determinações do Diretor. 		

O CSE assegura a conduta das operações de socorro e assistência e é ativado quando a situação envolve:

- Riscos generalizados de gases combustíveis ou de matérias perigosas;
- Acidentes com mais de três vítimas;
- Riscos de incêndio;
- Uma situação de risco exterior à Escola;
- Riscos naturais (terramoto);
- Danos em infraestruturas;
- Uma situação de iminência de riscos meteorológicos complexos (neve, cheias, tempestades) ou outras situações que merecem especial atenção.

1.2. ATUAÇÃO PERANTE A EMERGÊNCIA

Quadro XIX -

Antes da Emergência

- Promover reuniões entre as diversas entidades e organismos intervenientes com vista à implementação e manutenção da eficácia dos procedimentos;
- Fomentar a articulação entre as diversas entidades e organismos empenhados nas ações de prevenção e sensibilização da população escolar;
- Avaliação de riscos sua evolução no espaço;
- Organizar campanhas de informação à comunidade escolar, designadamente no âmbito da prevenção;
- Fomentar a elaboração do plano de evacuação e de intervenção, anexo destes procedimentos em caso de emergência;
- Manter atualizado o este documento;
- Manter a vigilância, especialmente nas zonas críticas;
- Manter permanentemente atualizado o levantamento de meios e recursos humanos e materiais aplicáveis;
- Fomentar a formação dos elementos da equipa de 1ª intervenção.

Durante a Emergência

Fase de pré-emergência

- De acordo com a informação o RS decide da necessidade de intervenção:
- Ativa o alarme, e faz atuar o plano de evacuação;
- Desencadeia o pedido de socorro exterior ALERTA;
- Faz atuar os elementos de segurança da escola;
- Ativa o CSE para acompanhamento da evolução da situação.

Fase de emergência

- O CSE coordena e promove a atuação dos elementos da segurança;
- Colabora com as entidades e organismos na resolução do problema.

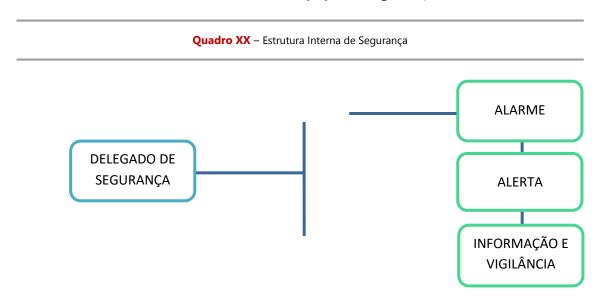
Após a Emergência

• O CSE adota as medidas necessárias ao restabelecimento das condições normais de funcionamento da Escola.

1.3. ESTRUTURA INTERNA DE SEGURANÇA

Face às características do estabelecimento de ensino, existe a necessidade da constituição de um sistema organizativo interno onde professores, funcionários e alunos são designados para o desempenho de funções operacionais específicas em situação de emergência. A função e as tarefas dos diversos intervenientes constam de uma lista, afixada em local apropriado. São sempre equacionados um elemento efetivo e um elemento de reserva para o caso de o primeiro estar indisponível na altura da ocorrência.

Durante o período de funcionamento da escola fica assegurada a presença simultânea do número mínimo de **três elementos da equipa de segurança**.



	 O Responsável de Segurança avalia eventuais situações de emergência, coordenando as ações a desenvolver; 		
Órgão de Comando	 Delegado da Segurança, coordena e orienta a ação das equipas de intervenção bem como a informação e vigilância; 		
	Coordenador do Pavilhão ou Piso coordena e orienta a evacuação do pavilhão e ação das equipas de intervenção.		
	Os agentes de segurança devem atuar tanto ao nível da prevenção como em situação de emergência:		
Agentes de segurança	 Na prevenção desempenham missões de rotina na manutenção dos equipamentos e espaços, vigilância dos acessos e caminhos de evacuação; 		
	Na emergência desempenhando funções ao nível das equipas de intervenção.		

Quadro XXI – Atuação dos agentes de segurança em situação de emergência

EQUIPA	TAREFAS	AGENTE RESPONSÁVEL	
Alarme	Acionar o sistema de alarme (toque intermitente da campainha / sineta) quando lhe for dada essa ordem.	Assistente operacional afeto à central telefónica ou substituto.	
Alerta	 Contactar Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres, Proteção Civil Municipal, GNR, Centro de Saúde e Governo Civil; 	Diretor - RS ou pela telefonista, quando lhe for dada essa ordem.	
1ª INTERVENÇÃO	 Atacar com extintor em caso de incêndio ou a rede de incêndio armada (RIA); Socorrer as vítimas; 	Assistentes operacionais do setor ou cozinheiras de serviço.	
Corte de energia	Cortar o gás.	A cozinheira de serviço ou substituta.	
	Cortar a eletricidade (geral).	Assistente operacional afeto à central telefónica ou substituto.	
	Cortar a eletricidade (parcial).	Assistentes operacionais que coordenam os pisos.	
	Abrir as portas principais dos átrios	Assistente operacional das portarias (Bloco Principal e Bloco das Letras).	
	Abrir a porta para o exterior do bufete.	Assistente operacional de serviço ao bufete.	
	Abrir a porta do ginásio e o portão de ligação para o local de reunião.	Assistente operacional afeto ao pavilhão gimnodesportivo.	
Evacuação	Abrir os portões da escola (para permitir a entrada da G.N.R. e dos Bombeiros).	Assistente operacional da receção / portaria.	
	Coordenar a saída da turma da sala para evacuação.	O professor coadjuvado pelo delegado e subdelegado.	
	Coordenar a saída dos alunos;		
	Verificar a total evacuação da escola.	Assistentes operacionais que	
	Impedir o regresso ao local do sinistro.	coordenam os pisos.	
	Informar o RS de eventuais anomalias.		
Informação e	 Prestar os esclarecimentos necessários aos meios de socorro externos sobre o local do acidente e/ou sinistrados; 	Delegado de segurança (para tal deve dirigir-se à portaria) e assistente operacional da receção	
vigilância	Regular a circulação de pessoas.	/ portaria	
	Veicular informação externa (comunicação social e aos encarregados de educação)	Diretor ou substituto	
Concentração e controlo	 Promover a contagem da população escolar no ponto de encontro, Avisar o RS e bombeiros caso se verifiquem desaparecidos. 	Chefe serviços administrativos ou substituto	

2. PROCEDIMENTOS DE ALARME EM CASO DE INCÊNDIO

A perceção de uma situação de emergência ocorre por deteção visual. A pessoa que deteta a situação avisa o RS, verifica se existem pessoas em perigo e utiliza os meios de extinção disponíveis.

O RS deve registar a emergência A hora exata da receção do alarme; A pessoa que dá o sinal; O local onde se verifica ocorrência.

De seguida deve verificar a dimensão do sinistro bem como se há vitimas a socorrer.

A eventual inexistência de pessoal durante a noite, fins de semana e feriados, leva a que, nestes períodos, a atuação face a um acidente grave, tenha um tratamento diferente daquele que terá durante o dia. Neste caso a ocorrência de sinistros, pressupõe o recurso imediato aos meios externos.

2.1. Alarme

Sempre que se verifique uma situação grave que obrigue à intervenção das equipas de emergência, deverá o RS dar a ordem de alarme parcial ou geral. O alarme consiste no sinal sonoro, verbal e/ou visual para aviso e informação, aos ocupantes da escola, de ocorrência de uma situação anormal ou de emergência. É audível em todos os espaços da escola.

Alarme parcial	 Alarme que tem por destinatários apenas os ocupantes de um espaço limitado de um edifício e o pessoal afeto à segurança. Feito de forma verbal.
Alarme geral	 Alarme emitido para aviso de uma situação de emergência a todos os ocupantes da escola devendo desencadear-se os procedimentos de evacuação. Consiste num toque intermitente gravado no computador que se encontra no posto de segurança ou no caso de corte de eletricidade através de uma sineta.

3. PROCEDIMENTOS DE ALERTA

O responsável da segurança dá ordem para alertar os socorros exteriores, à telefonista que deverá recorrer à lista afixada em local visível no Posto de Segurança, de acordo com as seguintes prioridades:

Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres, Proteção Civil Municipal, GNR e Centro de Saúde;

Procedimento de informação aos meios externos:

1°	Identificação	Fala da escola EB 2,3/S de Fornos de Algodres
2°	Localização	Estrada nacional 16 – Fornos de Algodres
		Situação (Incêndio), (local) na cozinha bloco principal
3º Breve explicação da situação		(nº pessoas) tentam controlar o incêndio com extintores
		(nº feridos)
4°	Contactos	O meu nome é (Graça) assistente operacional

4. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

Após efetuada a confirmação do sinistro e avaliada a sua extensão serão acionados, pelo Diretor – RS ou seu substituto, os procedimentos de evacuação do estabelecimento. Pode ser parcial envolvendo apenas parte do edifício ou geral. Na evacuação parcial a ordem de evacuação será comunicada verbalmente ao setor/piso onde se verificou a situação de emergência. Numa evacuação geral o sinal de alarme é emitido com o toque intermitente da campainha. A ação de evacuação, quando ativada, tem prioridade sobre qualquer outra ação de emergência.

4.1. PLANO DE ATUAÇÃO

O plano de atuação define os procedimentos a adotar, de forma a combater o sinistro e minimizar as suas consequências, até à chegada dos socorros externos. Deve-se seguir os respetivos escalões de mobilização.

Reconhecimento, Combate e Alarme Interno

A pessoa que deteta a emergência deve avisar o RS e tentar controlar a emergência com os meios de 1ª intervenção disponíveis. O RS deve certificar-se sobre a localização exata, extensão do sinistro e se há vitimas a socorrer. De acordo com a situação aciona o alarme interno e procede aos alertas exteriores. O DS aciona as equipas de evacuação e 1.ª intervenção que vão atuar em simultâneo, bem como as equipas de corte de energia e de concentração e controlo.

Evacuação

O responsável da segurança dá ordem de evacuação sectorial ou total. Dada a ordem para abandono das instalações, a equipa de evacuação, (constituída pelos "chefes de fila" e "cerra fila") orienta os ocupantes para as saídas. Compete ao "cerra fila" (professor) conferir os alunos no ponto de reunião.

1.ª Intervenção

A equipa de 1.ª intervenção deve, de acordo com a formação que recebeu, utilizar de imediato os extintores portáteis mais próximos do local do sinistro ou o equipamento de 1.ª intervenção mais adequado.

Caso não consiga controlar a emergência, deve avisar o DS, fechar portas e janelas, abandonar o local dirigindo-se para o LC e aguardar pela chegada dos socorros exteriores. O DS informa o RS que não foi possível controlar o sinistro.

Corte de Energia

De acordo com as instruções do coordenador de segurança, as pessoas nomeadas procedem ao corte geral/parcial da energia elétrica e fecho das válvulas de gás.

Concentração e Controlo

Esta equipa reúne as pessoas dispersas pela escola e procede à conferência de toda a população que abandonou o edifício. Caso se verifiquem desaparecidos, deve ser avisado o RS e os bombeiros.

Informação e Vigilância

Ao ser acionado o sinal de alarme interno, esta equipa, de acordo com as instruções do coordenador de segurança, deve dirigir-se para as portas de acesso à escola, a fim de informar os socorros externos sobre a localização exata do sinistro e pessoas em perigo. Deve ainda, controlar e orientar a movimentação de pessoas e veículos.

Para além dos procedimentos acima referidos, compete ao Responsável de Segurança determinar, após indicação dos bombeiros, o regresso às instalações.

4.2. COMPORTAMENTOS A ADOTAR NA EVACUAÇÃO DA ESCOLA

4.2. COMPOR	TAMENTOS A ADOTAR NA EVACUAÇÃO DA ESCOLA
PROFESSOR	 Informa os alunos da necessidade de, em caso de emergência, a escola ser evacuada; Sensibiliza os alunos para o máximo de calma na saída das respetivas salas e para o cumprimento das normas gerais em caso de sinistro; Alerta o delegado e subdelegado da turma de que serão seus assessores; Abandona a sala de aula em último (cerra-fila) certificando-se que ninguém ficou para trás, seguindo a turma na cauda da coluna, pronto a prestar auxílio a qualquer aluno atrasado ou magoado. Encaminha os alunos de acordo com a sinalização para o ponto de encontro e confirma a presença de todos os alunos que anteriormente faziam parte da aula. Informa o Chefe de Serviços da situação da turma.
PROFESSOR SEM TURMA	Ao sinal de alarme desloca-se para o local de encontro.
ALUNO	 Ao sinal de alarme, segue as instruções do teu professor; Não te preocupes com o teu material escolar; O Delegado de Turma sai à frente, abrindo a porta, secundado pelos restantes alunos em fila indiana; Segue a sinalização de emergência (as setas de saída ou as instruções dos coordenadores de piso) em direção ao ponto de encontro sem correr; Caso exista fumo, em quantidade suficiente para dificultar a respiração e a visibilidade, protege a boca e o nariz com um pano; Desce as escadas encostado à parede; Nunca voltes atrás; Não pares na porta de saída. Esta deve estar livre; Se estiveres isolado da tua turma dirige-te rapidamente ao local de encontro, seguindo a sinalização, onde encontrarás o teu professor que te indicará onde deves permanecer.
PESSOAL NÃO	 Ao sinal de alarme interrompe imediatamente as tarefas que estiver a executar e assumir as funções para as quais está responsabilizado pela organização da segurança; Encaminha os alunos para as saídas indicadas, orientando a sua deslocação para o local de encontro;
DOCENTE	 Não deixar os alunos voltar atrás sob qualquer pretexto; Deve ser o último a abandonar o local e dirigir-se para o ponto de encontro; Permanece no local de encontro até receber instruções das entidades
	competentes.

4.3. REFERÊNCIAS

As plantas de emergência são peças desenhadas de forma esquemática referente a uma dado espaço, com a representação dos caminhos de evacuação, dos meios a utilizar em caso de incêndio e dos locais de corte das instalações técnicas, contendo ainda as instruções gerais de segurança. São elaboradas nos termos da NP 4386/2001.

As plantas que definem os procedimentos de evacuação geral da escola, o local de reunião das turmas e da restante comunidade escolar bem como os planos de evacuação sectoriais, das salas de aulas e dos espaços específicos de maior risco da escola (cozinhas, caldeiras de gás), estão afixadas junto dos principais acessos e entradas, zonas de passagem, áreas de permanência de utilizadores e nos patamares dentro das caixas de escada:

- Plano de evacuação geral da escola (anexo 5)
- Plano de evacuação do bloco principal piso 1 (anexo 8A).
- Plano de evacuação do bloco principal piso 2 (anexo 8B).
- Plano da evacuação bloco principal, cozinha/refeitório (anexo 8C).
- Plano de evacuação do bloco Novo, pisos 1 e 2 (anexo 8D).
- Plano de evacuação do auditório, salas de aula (anexo 8E).
- Plano de evacuação do pavilhão gimnodesportivo (anexo 9F).

4.4. INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA

As Instruções de Segurança têm como objetivo genérico prevenir as situações suscetíveis de pôr em risco a segurança dos ocupantes do estabelecimento, definir um plano que minimize as consequências de um eventual sinistro e pormenorizar as ações a desenvolver em situações de emergência. Deverão ser do conhecimento de toda a comunidade escolar, que deve receber formação de forma a compreender facilmente todo os procedimentos de emergência no geral e estas instruções em particular.

As instruções de segurança, em anexo, subdividem-se nas seguintes categorias:

Gerais	Destinadas a todos os possíveis ocupantes do edifício devendo acompanhar as plantas de emergência.
Particulares	• Dirigidas ao pessoal que labora nos locais de risco C (cozinhas, caldeiras de gás), com procedimentos de prevenção e os procedimentos em caso de emergência aplicáveis ao espaço em questão. Deverão ser afixadas em locais visíveis, designadamente na face interior das portas de acesso aos locais a que se referem.
Especiais	Destinam-se aos agentes de segurança que, em situação de emergência, desempenham funções ao nível das equipas de intervenção.

5. TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DE MEIOS DE PRIMEIRA INTERVENÇÃO;

Os meios de 1ª intervenção proporcionam uma rápida intervenção na fase inicial de um Incêndio e constam de:

5.1. Extintores

Encontram-se distribuídos pelos edifícios, em todos os pisos devidamente assinalados e com instruções de manuseamento.

Os extintores são de.

- Água aditivada pressurizada (9kg);
- CO2 (5kg);
- Pó químico A, B e C (6 kg).

5.2. Manta abafa fogos

Encontram-se nos laboratórios e cozinha.





5.3. Boca de incêndio armada ou de carretel

É constituída por carretéis basculantes, permitindo assim um acionamento imediato e um combate muito mais rápido ao foco de incêndio.

Intruções de uso:



PROCEDIMENTOS DE ENCAMINHAMENTO DOS BOMBEIROS.

Compete ao delegado de segurança proceder ao encaminhamento dos bombeiros ou em sua substituição o assistente operacional da receção / portaria. Para esse efeito deve dirigir-se à portaria munido das plantas da escola (cópias no Posto de Segurança) bem como da informação necessária para poder facilmente informar:

1º	Identificação	Delegado de Segurança / outro
2°	Localização do Sinistro	Situação (Incêndio), (local) na cozinha do bloco principal (nº pessoas) tentam controlar o incêndio com os extintores (nº feridos)
3°	Ponto da situação. Tempo de alarme; Extensão do sinistro; Evacuação.	O incêndio foi detetado há minutos; 2 pessoas utilizaram os extintores mas não conseguiram controlar a situação. Propagou-se para A evacuação já foi ordenada, no entanto faltam pessoas.
4°	Plantas de emergência	 Indicar: Local do sinistro e áreas afetadas; Indicar possíveis pontos de entrada e caminhos protegidos; Situar os locais de riscos; Indicar os locais de corte das instalações de gás, energia, água e outras instalações técnicas.

7. REPOSIÇÃO DA NORMALIDADE

O RS ou o DS após o controlo da situação, deve elaborar um relatório com a descrição da ocorrência, medidas tendentes a repor a normalidade (como por exemplo a reconstrução de instalações), prazos para estarem finalizadas e correspondentes intervenientes nessas ações.

Na reposição da normalidade deve evitar-se a repetição dos erros que deram origem à situação de emergência (deficiências de construção ou manutenção de instalações e equipamentos por exemplo), atuando de forma preventiva na melhoria das condições de segurança.

8. POSTO DE SEGURANÇA

O posto de segurança situa-se na receção, entrada do bloco principal da escola, devidamente identificado e com acesso reservado. É ocupado em permanência pela assistente operacional que opera na central telefónica considerada para o efeito agente de segurança.

Destina-se a centralizar toda a informação de segurança e os meios principais de receção e difusão de alarmes e de transmissão do alerta, bem como a coordenar os meios operacionais e logísticos em situação de emergência.

Possuí:

- Telefone com ligação permanente ao exterior para transmissão do alerta;
- Extensões para todos os blocos;
- Lista de contactos internos e externos em local visível;
- Extintor ABC de 6Kg à entrada do posto segurança;
- Caixa de primeiros socorros;
- Um chaveiro devidamente organizado e etiquetado com as chaves de reserva para abertura de todos os acessos do estabelecimento, bem como dos seus compartimentos e acessos a instalações SCIE;
- Um exemplar do Plano de Prevenção, dos Procedimentos de Emergência e dos Registos de Segurança.
- Cópia das Plantas de Emergência para serviço dos bombeiros.

FORMAÇÃO EM SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Devem possuir formação no domínio da segurança contra incêndio:

- Os alunos, professores e funcionários da escola;
- Todos as pessoas que exerçam atividades profissionais por períodos superiores a 30 dias por ano nos espaços afetos aos edifícios escolares;
- Todos os elementos com atribuições previstas nas atividades de autoproteção.

1. ACÕES DE FORMAÇÃO

As ações de formação são definidas pelo Diretor - RS no Plano de Formação do Agrupamento e consistem:

Ao Pessoal docente e não docente - Sessões informativas e de sensibilização a realizar no início de cada ano letivo, sobre a conduta e as regras de segurança a ter com vista a:

- Familiarização com o estabelecimento;
- Esclarecimento das regras de funcionamento e de comportamento estipuladas pelas medidas de autoproteção - MAP;
- Instrução das técnicas básicas de manipulação dos meios de primeira intervenção, nomeadamente extintores.

Aos alunos - Aulas de Formação Cívica promovidas pelo diretor de turma com conteúdos direcionados para programas de informação e sensibilização, sobre conduta, regras de segurança e procedimentos de evacuação da escola.

À Estrutura interna de segurança - Ações de formação e treino para elementos da estrutura interna de segurança da escola a realizar no início de cada ano letivo. Visam dotar com formação específica os elementos que possuem atribuições especiais de atuação em caso de emergência, nomeadamente:

Emissão do alerta; evacuação; receção e encaminhamento dos bombeiros; direção das operações de emergência; outras atividades previstas nos procedimentos de emergência.

2. EXERCÍCIOS DE EVACUAÇÃO

Realizam-se para treino de todos os ocupantes visando criar rotinas de comportamento e de atuação bem como testar a eficácia dos meios disponíveis e dos procedimentos de segurança.

Na escola deve ser realizado um exercício no primeiro período. Os exercícios devem ser devidamente planeados, executados e avaliados, com a colaboração eventual do corpo de bombeiros de Fornos de Algodres ou de delegados da proteção civil. Deverá ser preenchido o anexo Y para avaliar a funcionalidade dos meios materiais a utilizar, os tempos de resposta e a capacidade de minimização de riscos.

Anexo 1 - FICHA ANUAL DE SEGURANÇA

EFETIVO:

PESSOAL DOCENTE	PESSOAL NÃO DOCENTE			ALUNOS
Diurno	Técnico Superior	Assistente Técnicos	Assistentes Operacionais	Diurno
72	2	6	25	279
VISITANTES	Inferior a 20 pessoas (estimativa/dia)			

COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA INTERNA DE SEGURANÇA

FUN	ÇÃO		NOME	SUBSTITUTO
Responsável pel	<u> </u>	ıça – RS		
Avalia eventuais situações de en a desenvolver determina a eva	-		Marco Fernande	s Nuno Sousa
Delegado de segurança		Vitor Silva	Nivera Cavera	
Coordena e orienta a ação	das equipas	s de intervenção	Vilor Silva	Nuno Sousa
Alarme	interno		Craca Daula	AO Telefonista
(campainha - toque	intermitente	e/sineta)	- Graça Paulo	AO Telefonista
Ale	erta			
Contactar Bombeiros Volunt Proteção Civil Municipal,		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Graça Paulo	AO Telefonista
Informação inte	rna e vig	ilância		
Presta os esclarecimentos necessá sobre o local do acid			Vitor Silva	AO da Portaria
Informaçã	io externa	a	Marco Fernande	s Nuno Sousa
(comunicação social e en	carregados	de educação)	Marco remande	3 Nullo Sousa
COORDENADOR DO PIS	SO 1 BLO	CO PRINCIPAL	Maria	a de Lurdes
Coordena e orienta a evacuaç	ão do pavilh	não e a ação das equipas	de intervenção (veri	fica a total evacuação)
1ª INTERVENÇÃO	COR	TE DE ENERGIA		ACUAÇÃO
 Ataca o fogo com extintor ou com a rede de incêndio armada; Socorre as vítimas. 	EletricidadEletricidadGás		 Coordena a saída de Verifica a total evac Impede o regresso a Informa o RS de eve 	uação da escola. ao local do sinistro.
Amélia Cardoso				
Amena daraoso	QE geral	Graça / AO Telefonista	Saída das Salas	Prof. e delegado de turma
Cristina Tadeu	QE geral	_	Saída das Salas Abre portas junto à reprografia	Prof. e delegado de turma Cristina / Amélia
		Telefonista	Abre portas junto à reprografia	
Cristina Tadeu COORDENADOR DO PIS	SO 2 BLO	Telefonista	Abre portas junto à reprografia	Cristina / Amélia Teresa
Cristina Tadeu COORDENADOR DO PIS	SO 2 BLO	Telefonista CO PRINCIPAL	Abre portas junto à reprografia o das equipas de inte	Cristina / Amélia Teresa
Cristina Tadeu COORDENADOR DO PIS Coordena e orie	SO 2 BLO	Telefonista CO PRINCIPAL ação do pavilhão e a açã	Abre portas junto à reprografia o das equipas de inte	Cristina / Amélia Teresa ervenção
Cristina Tadeu COORDENADOR DO PIS Coordena e orie 1ª INTERVENÇÃO	SO 2 BLOonta a evacua	Telefonista CO PRINCIPAL ação do pavilhão e a açã TE DE ENERGIA	Abre portas junto à reprografia o das equipas de inte	Cristina / Amélia Teresa ervenção ACUAÇÃO
Cristina Tadeu COORDENADOR DO PIS Coordena e orie 1ª INTERVENÇÃO Teresa	CORT	Telefonista CO PRINCIPAL ação do pavilhão e a açã TE DE ENERGIA Teresa / Fernanda	Abre portas junto à reprografia o das equipas de inte	Cristina / Amélia Teresa ervenção ACUAÇÃO Prof. e delegado de turma
Cristina Tadeu COORDENADOR DO PIS Coordena e orie 1º INTERVENÇÃO Teresa Fernanda COORDENADOR DO REFE	CORTO RESIDENTIAL DE LA CORTO RESIDENTIAL DE 2/3	Telefonista CO PRINCIPAL ação do pavilhão e a açã TE DE ENERGIA Teresa / Fernanda	Abre portas junto à reprografia o das equipas de inte	Cristina / Amélia Teresa ervenção ACUAÇÃO Prof. e delegado de turma Teresa/Fernanda Fátima
Cristina Tadeu COORDENADOR DO PIS Coordena e orie 1º INTERVENÇÃO Teresa Fernanda COORDENADOR DO REFE	CORTORIO B	Telefonista CO PRINCIPAL ação do pavilhão e a açã TE DE ENERGIA Teresa / Fernanda - LOCO PRINCIPAL	Abre portas junto à reprografia o das equipas de inte	Cristina / Amélia Teresa ervenção ACUAÇÃO Prof. e delegado de turma Teresa/Fernanda Fátima
Cristina Tadeu COORDENADOR DO PIS Coordena e orie 1ª INTERVENÇÃO Teresa Fernanda COORDENADOR DO REFE Coordena e orie	CORTORIO B	Telefonista CO PRINCIPAL ação do pavilhão e a açã TE DE ENERGIA Teresa / Fernanda - LOCO PRINCIPAL ação do pavilhão e a açã	Abre portas junto à reprografia o das equipas de inte	Cristina / Amélia Teresa ervenção ACUAÇÃO Prof. e delegado de turma Teresa/Fernanda Fátima ervenção
Cristina Tadeu COORDENADOR DO PIS Coordena e orie 1ª INTERVENÇÃO Teresa Fernanda COORDENADOR DO REFE Coordena e orie 1ª INTERVENÇÃO	CORTORIO B	Telefonista CO PRINCIPAL ação do pavilhão e a açã TE DE ENERGIA Teresa / Fernanda - LOCO PRINCIPAL ação do pavilhão e a açã TE DE ENERGIA	Abre portas junto à reprografia o das equipas de inte	Cristina / Amélia Teresa ervenção ACUAÇÃO Prof. e delegado de turm Teresa/Fernanda Fátima ervenção ACUAÇÃO

COORDENADOR	DO DI OC	o Novo				
COORDENADOR					Tere	
	nta a evacua	ação do pavilhão e a açã	ão das e	* *		
1ª INTERVENÇÃO	COR	TE DE ENERGIA		EV	ACUA	ÇÃO
Ataca o fogo com extintor ou com a rede de incêndio armada; Socorre as vítimas.	EletricidadEletricidadGás	.5	• Ver	ordena a saída c rifica a total evado pede o regresso orma o RS de ev	cuação (ao loca	da escola. l do sinistro.
Mª José / Teresa	QE 3	Mª José / Teresa		da das Salas	Prof.	e delegado de turma
			Abr	e a porta de saída		Mª José / Teresa
COORDENADOR DO B	LOCO DO) AUDITÓRIO		Gı	raça S	Silva
Coordena e orie	nta a evacua	ação do pavilhão e a açã	ão das e	equipas de int	ervenç	ão
1ª INTERVENÇÃO	COR	TE DE ENERGIA			ACUA	ÇÃO
Ataca o fogo com extintor ou com a rede de incêndio armada (RIA); Socorre as vítimas	Eletricidade	e (parcial)	VeriImp	 Coordena a saída dos alunos; Verifica a total evacuação da escola. Impede o regresso ao local do sinistro. Informa o RS de eventuais anomalias. 		sinistro.
Graça Silva	QE 3	Graça Silva	Saío	da das Salas	Prof.	e delegado de turma
			Abr	e a porta de saída		Graça Silva
COORDENADOR DO GIMNODESPORTIVO Mª de Lurdes						
Coordena e orie	nta a evacua	ação do pavilhão e a açã	ăo das e	equipas de int	ervenç	ão
1ª INTERVENÇÃO	COR	TE DE ENERGIA		EV	ACUA	ÇÃO
Ataca o fogo com extintor ou com a rede de incêndio armada; Socorre as vítimas.	EletricidadEletricidadGás	.5	• Ver	ordena a saída c rifica a total eva pede o regresso orma o RS de ev	cuação ao loca	da escola. l do sinistro.
M ^a de Lurdes / Fernanda	QE 3		Saíd	la do ginásio	Prof.	e delegado de turma
			Abre	porta de saída	M ^a c	le Lurdes / Fernanda
				ore portões ampo jogos	M ^a c	le Lurdes / Fernanda
FU	NÇÃO				No	me
Acessibilidade dos meios	de socori	o ao recinto escol	lar	Assistant	opera:	cional da portaria
Abertura dos portões da escola; Regular a circulação de pessoas.					•	João Figueiredo)
FU	NÇÃO				No	me
Concentrac	ão e con	trolo		Dulce Freir		Maria José Rodrigues

Promove a contagem da população escolar no ponto de encontro

Anexo 2 - LISTA DE CONTACTOS EXTERNOS

ESCOLA

Entidade	Telefone	Fax
Central	271 700 110	271 700 110
Órgão gestão	271 700 111	271 700 118

CONSELHO DE SEGURANÇA DA ESCOLA

NOME	TELEMÓVEL	RESIDÊNCIA
Diretor	967 191 092	
Delegado de Segurança	916 145 856	
Coordenadora Técnica dos Serv. de Adm. Escolar	271700110	

AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

	Entidade	Telefone	Fax
<u>sos</u>	CDOS - Guarda	112	-
	Bombeiros	271 700 700	271 700709
	GNR	271 701 188	271 709164
	Serviço Municipal de Proteção Civil	271 700 060	271 700068
	ANPC - Guarda	271 210 830	271 210 839

OUTROS ORGANISMOS

	Entidade	Telefone	Fax
\mathbf{H}	Centro de Saúde	271 700 120	271 700125
smas	Serviço Municipal de Água e Saneamento	800 202 557	271 700068
PT	Operador telefones	800 212 221	-
edp	Fornecedor de eletricidade	238 494 182	-
(4)	Fornecedor de gás	21 3100 500	21 3102950

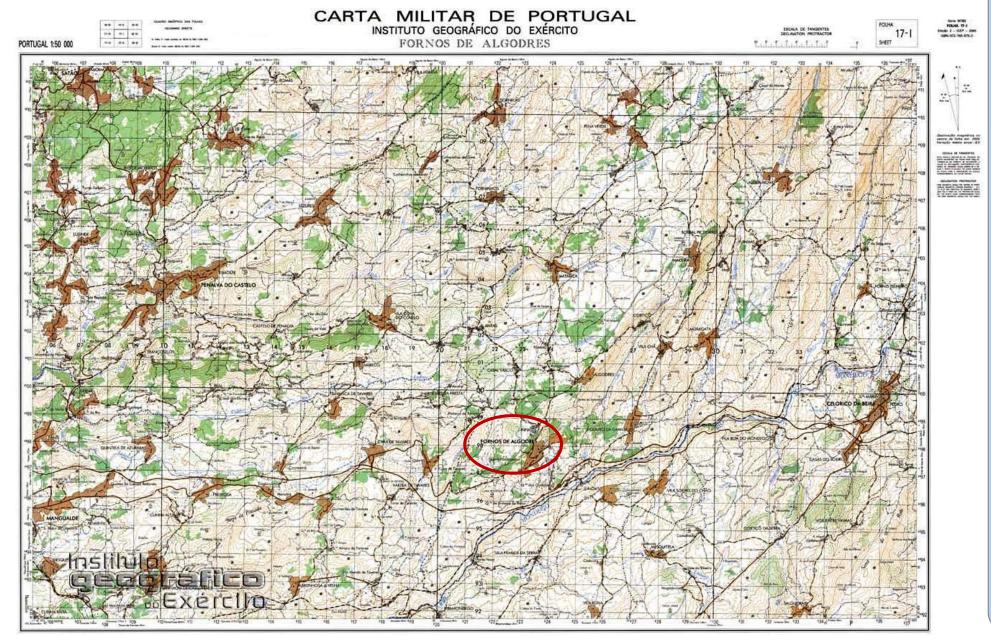
SERVIÇOS

Entidade		Telefone	Fax
	Câmara Municipal	271 700 060	271 700068
	Equipa Apoio Escolas - Guarda	271 232010	271 232014

Anexo 3 - LISTA DE CONTACTOS INTERNOS

EXTENSÕES TELEFÓNICAS

Serviço/setor	Nome	Número
Receção / Central	Graça Paulo/ Paula Rodrigues	200
Serviços Administração Escolar	Assistentes Técnicas	201
Coordenadora técnica dos SAE	Otília Pina	202
	Marco Fernandes	203
Direção	Nuno Sousa e Maria Rodrigues	204
	Vítor Silva e Dulce Freire	216
Sala dos Professores		205
Bufete	Graça Monteiro/ Fátima Pinto	206
Cozinha	Paula Felício	207
1.º andar e Biblioteca	A.O. e Prof. bibliotecário	208
Bloco Novo	Maria José Flor e Teresa Pina	209
Portaria	Carlos Andrade e João Figueiredo	210
Ginásio	Fernanda Furtado e Lurdes Almeida	211
Auditório	Graça Silva	212
Serviço de Acompanhamento Pedagógico		213
Serviço de Psicologia Orientação	Sílvia Lourenço	214
Apoio Operadora		215
Reprografia	Cristina Tadeu	217
Papelaria	Maria Lurdes Gonçalves	218

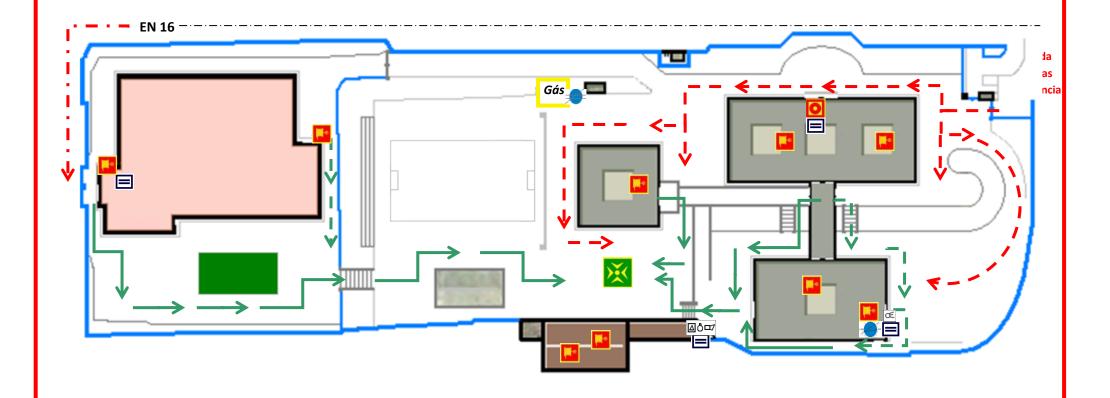


Anexo 5 - PLANO DE EVACUAÇÃO GERAL DA ESCOLA



BOMBEIROS: 271 700 700

GNR: 271 701 188



LEGENDA - LEGEND















ENERGY CUT





VIA DE EVACUAÇÃO EMERGENCY EXIT



ALTERNATIVE EMERGENCY EXIT



VIA DE CIRCULAÇÃO ALTERNATIVA VIA DE CIRCULAÇÃO VIATURAS EMERGÊNCIA E EMERGENCY EXIT



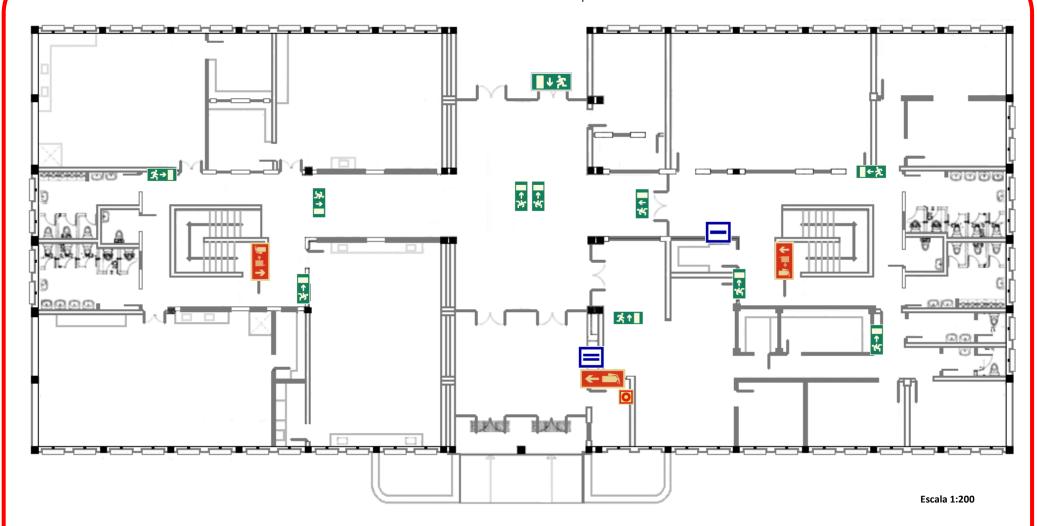
PONTO DE ENCONTRO MEETING POINT



Escala 1:1000

ZONA DE RISCO RISC ZONE

Anexo 6A - Bloco Principal - 1º Piso



LEGENDA - LEGEND







FIRE EXTINGUISHER



BOTÃO DE ALARME PUSH-BUTTON



ALARM FIRE - HOSE



MANGUEIRA HOSE



TOTAL ENERGY CUT PARTIAL ENERGY CUT





GÁS CUT



EMERGENCY EXIT

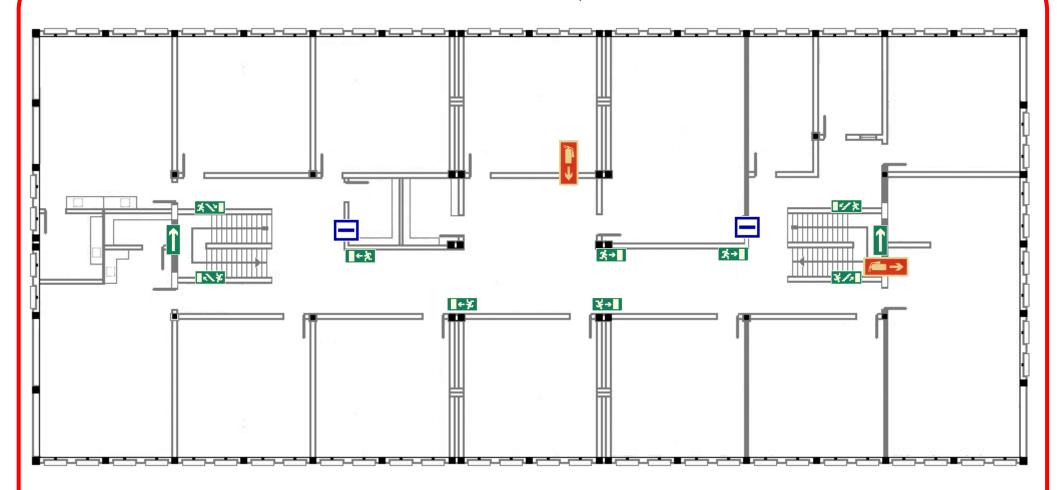


ALTERNATIVE EMERGENCY EXIT



PONTO DE ENCONTRO MEETING POINT

Anexo 6B - Bloco Principal - 2° Piso



Escala 1:200

LEGENDA - LEGEND



YOU ARE HERE FIRE EXTINGUISHER



BOTÃO DE ALARME PUSH-BUTTON







TOTAL ENERGY CUT PARTIAL ENERGY CUT



GÁS CUT

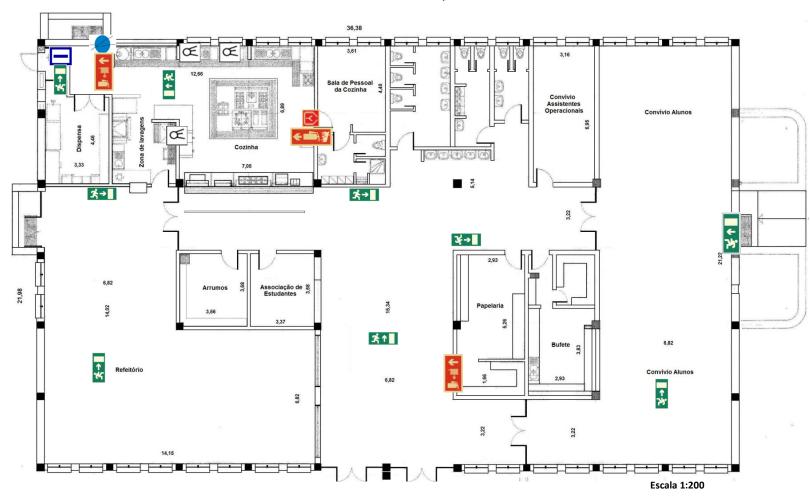
EMERGENCY EXIT

VIA DE CIRCULAÇÃO ALTERNATIVA



ALTERNATIVE EMERGENCY EXIT MEETING POINT

Anexo 6C - Bloco Principal - Refeitório



LEGENDA - LEGEND





















PARCIAL GÁS CUT



MANTA APAGA-FOGOS FIRE BLANKET



COMANDO MANUAL DE DESENFUMAGEM



VIA DE EVACUAÇÃO EMERGENCY EXIT

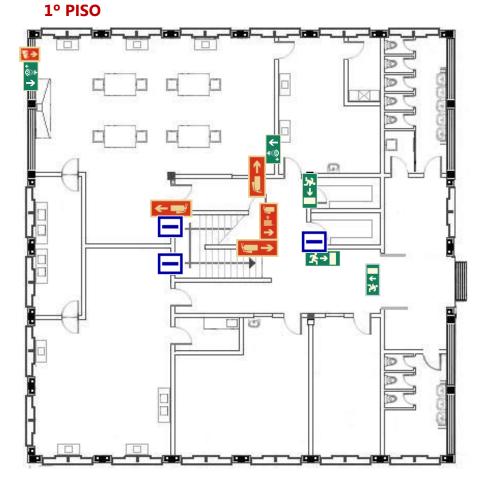


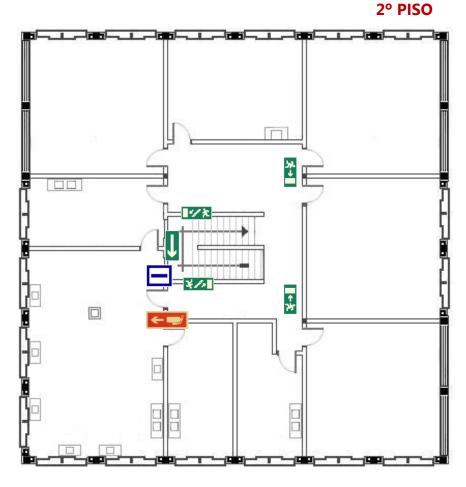
VIA DE CIRCULAÇÃO ALTERNATIVA ALTERNATIVE EMERGENCY EXIT



MEETING POINT

Anexo 6D - Bloco Novo - 1° e 2° Piso





Escala 1:200

LEGENDA - LEGEND















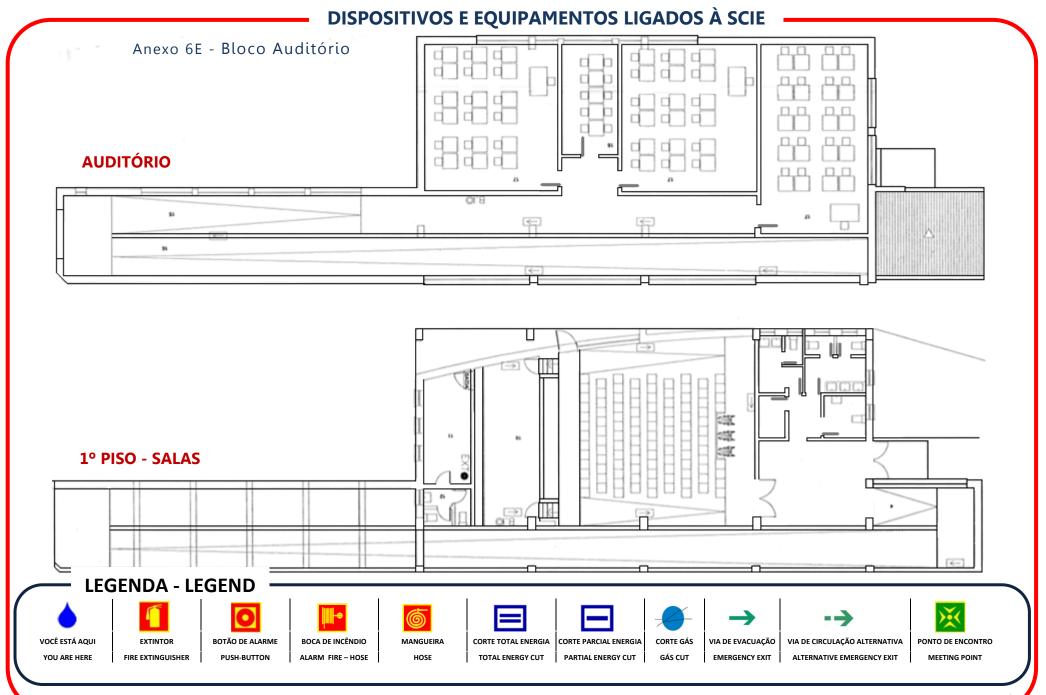




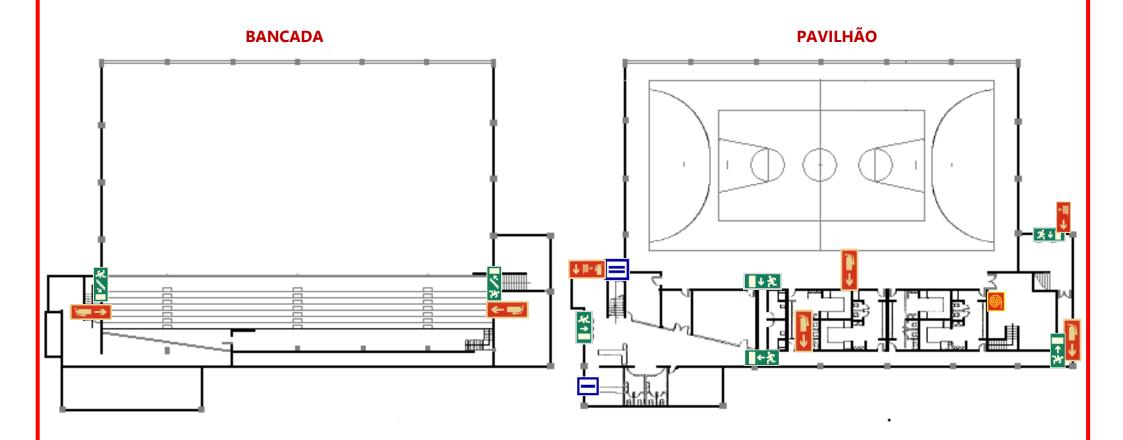
VIA DE EVACUAÇÃO EMERGENCY EXIT







Anexo 6F - Pavilhão Gimnodesportivo



LEGENDA - LEGEND



VOCÊ ESTÁ AQUI YOU ARE HERE



FIRE EXTINGUISHER













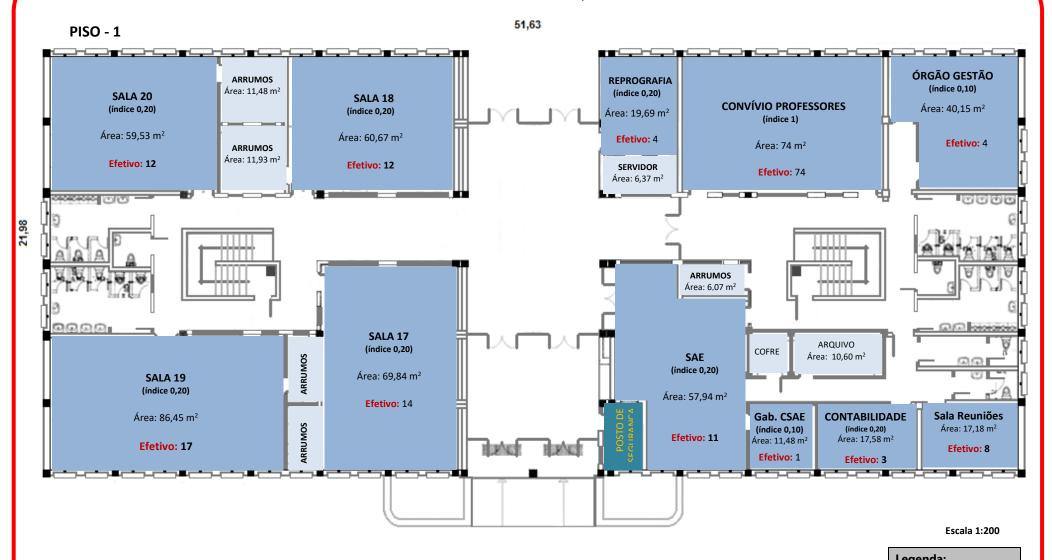




VIA DE CIRCULAÇÃO ALTERNATIVA ALTERNATIVE EMERGENCY EXIT



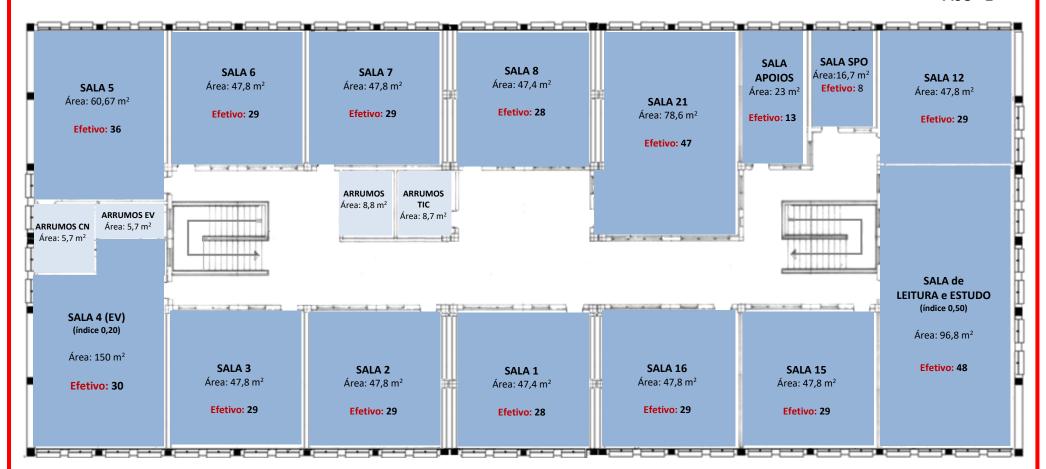
Anexo 7A - Bloco Principal - 1º Piso



						Leg	ciida.
Designação do edifício	Pisos	Altura do edifício	Efetivo total	Efetivo em locais de risco D	Categoria de risco de incêndio		Local de risco B
Bloco Principal	1°	≤ 9m	≤ 500	Não se aplica	2 ^a		Local de risco C

Anexo 7B - Bloco Principal - 2º Piso

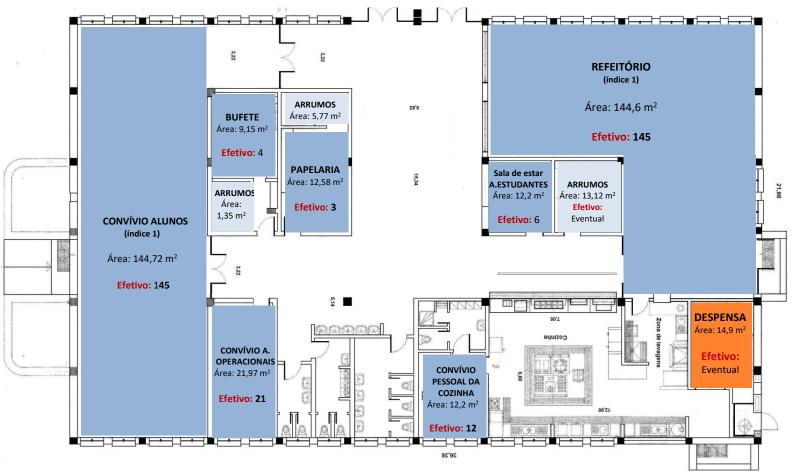
PISO - 2



Escala 1:200

						Leg	enaa:
Designação do edifício	Pisos	Altura do edifício	Efetivo total	Efetivo em locais de risco D	Categoria de risco de incêndio		Local de risco B
Bloco Principal	2°	≤ 9m	≤ 500	Não se aplica	2 ^a		Local de risco C



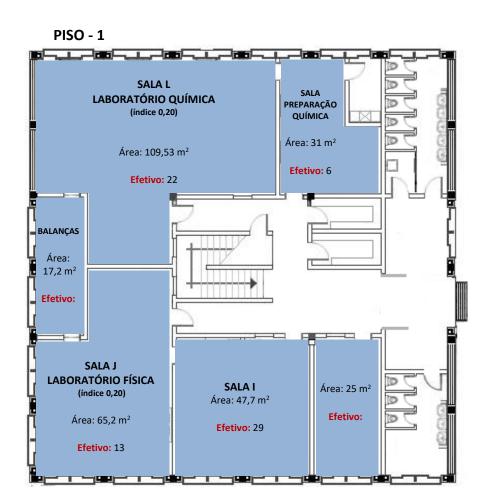


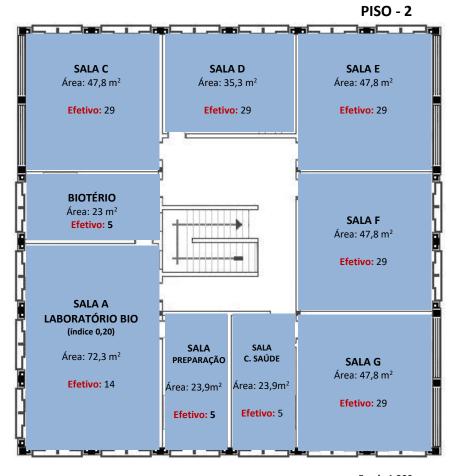
Escala 1:200

Legenda:

						9	
Designação do edifício	Pisos	Altura do edifício	Efetivo total	Efetivo em locais de risco D	Categoria de risco de incêndio		Local de risco B
Bloco Principal - Refeitório	-	≤ 9m	≤ 500	Não se aplica	2 ^a		Local de risco C

Anexo 7D - Bloco Novo - 1º e 2º Piso





Escala 1:200

Legenda:

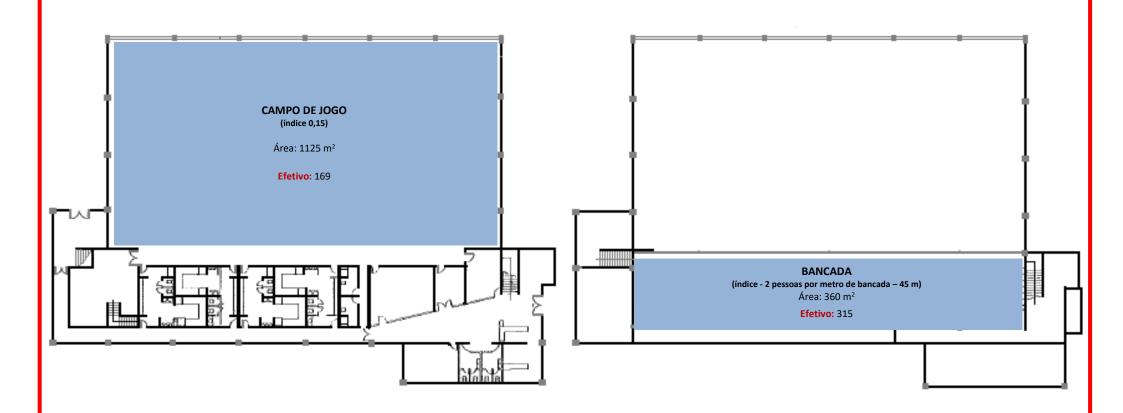
						 criad.
Designação do edifício	Pisos	Altura do edifício	Efetivo total	Efetivo em locais de risco D	Categoria de risco de incêndio	Local de risco B
Bloco Novo	1 e 2	≤ 9m	≤ 500	Não se aplica	2 ^a	Local de risco C



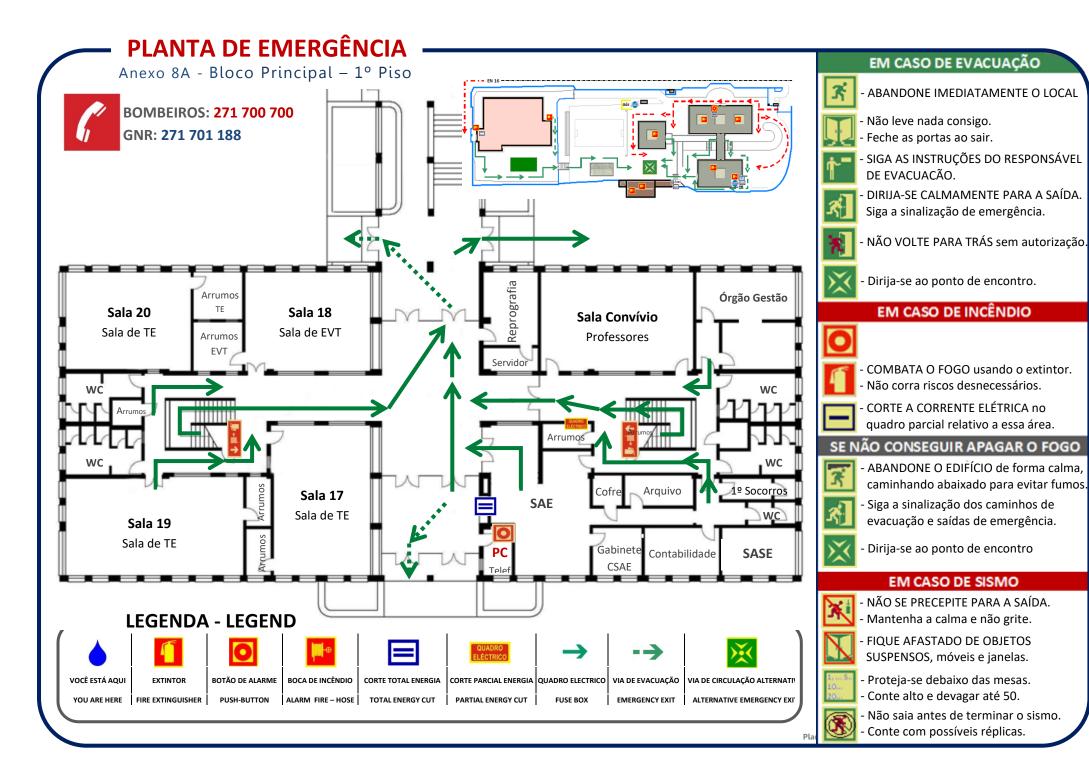


						Legi	eliua.
Designação do edifício	Pisos	Altura do edifício	Efetivo total	Efetivo em locais de risco D	Categoria de risco de incêndio		Local de risco B
Bloco Auditório – piso 0 e 1	-	≤ 9m	≤ 500	Não se aplica	2 ^a		Local de risco C

Anexo 7F – Pavilhão Gimnodesportivo



						Legenda:		
Designação do edifício	Pisos	Altura do edifício	Efetivo total	Efetivo em locais de risco D	Categoria de risco de incêndio		Local de risco B	
Pavilhão Gimnodesportivo	-	≤ 9m	≤ 500	Não se aplica	2ª		Local de risco C	

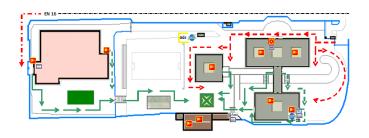


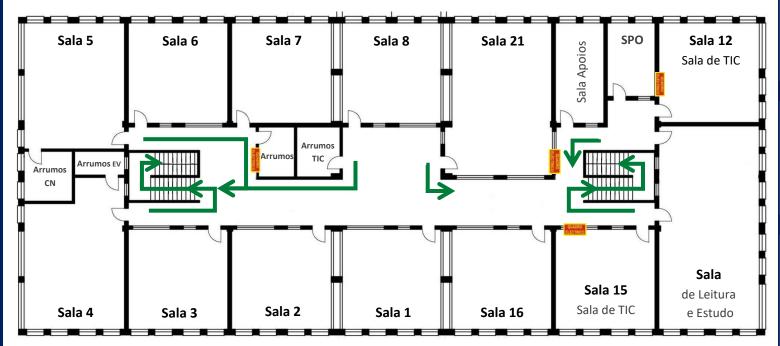
Anexo 8B - Bloco Principal - 2º Piso



BOMBEIROS: 271 700 700

GNR: 271 701 188





LEGENDA - LEGEND



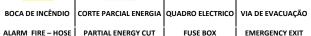














FUSE BOX









EM CASO DE EVACUAÇÃO







- Não leve nada consigo. - Feche as portas ao sair.



- SIGA AS INSTRUÇÕES DO RESPONSÁVEL DE EVACUAÇÃO.



DIRIJA-SE CALMAMENTE PARA A SAÍDA. Siga a sinalização de emergência.



- NÃO VOLTE PARA TRÁS sem autorização.

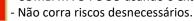


Dirija-se ao ponto de encontro.

EM CASO DE INCÊNDIO









- CORTE A CORRENTE ELÉTRICA no quadro parcial relativo a essa área.

SE NÃO CONSEGUIR APAGAR O FOGO



- ABANDONE O EDIFÍCIO de forma calma. caminhando abaixado para evitar fumos.



- Siga a sinalização dos caminhos de evacuação e saídas de emergência.



- Dirija-se ao ponto de encontro

EM CASO DE SISMO



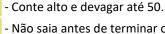
- NÃO SE PRECEPITE PARA A SAÍDA. - Mantenha a calma e não grite.

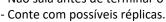


- FIQUE AFASTADO DE OBJETOS SUSPENSOS, móveis e janelas.



- Proteja-se debaixo das mesas.



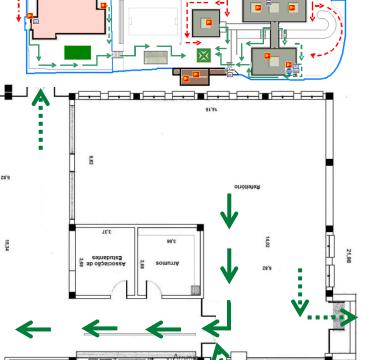


Anexo 8C - Bloco Principal - Refeitório



BOMBEIROS: 271 700 700

GNR: 271 701 188



LEGENDA - LEGEND







PUSH-BUTTON



Convivio Assistentes Operacionals





GÁS CUT

Sala de Pessoa da Cozinha







EM CASO DE EVACUAÇÃO



- ABANDONE IMEDIATAMENTE O LOCAL



- Não leve nada consigo.



Feche as portas ao sair.



- SIGA AS INSTRUÇÕES DO RESPONSÁVEL DE EVACUAÇÃO.



- DIRIJA-SE CALMAMENTE PARA A SAÍDA. Siga a sinalização de emergência.



- NÃO VOLTE PARA TRÁS sem autorização.



- Dirija-se ao ponto de encontro.

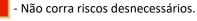
EM CASO DE INCÊNDIO



- Dê O ALARME avisando a assistente operacional mais próxima



COMBATA O FOGO usando o extintor.





- CORTE A CORRENTE ELÉTRICA no quadro parcial relativo a essa área.

SE NÃO CONSEGUIR APAGAR O FOGO



- ABANDONE O EDIFÍCIO de forma calma, caminhando abaixado para evitar fumos.



- Siga a sinalização dos caminhos de evacuação e saídas de emergência.

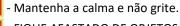


- Dirija-se ao ponto de encontro

EM CASO DE SISMO



- NÃO SE PRECEPITE PARA A SAÍDA.



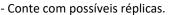


- FIQUE AFASTADO DE OBJETOS SUSPENSOS, móveis e janelas.



- Proteja-se debaixo das mesas. - Conte alto e devagar até 50.





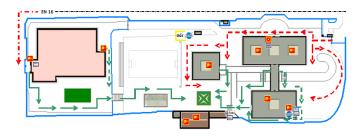


Anexo 8D - Bloco Novo



BOMBEIROS: 271 700 700

GNR: 271 701 188



PISO - 1

PISO - 2

LEGENDA - LEGEND







PUSH-BUTTON















EM CASO DE EVACUAÇÃO



- ABANDONE IMEDIATAMENTE O LOCAL



- Não leve nada consigo. - Feche as portas ao sair.



- SIGA AS INSTRUÇÕES DO RESPONSÁVEL DE EVACUAÇÃO.



- DIRIJA-SE CALMAMENTE PARA A SAÍDA. Siga a sinalização de emergência.



- NÃO VOLTE PARA TRÁS sem autorização.



- Dirija-se ao ponto de encontro.

EM CASO DE INCÊNDIO



- Dê O ALARME avisando a assistente operacional mais próxima



COMBATA O FOGO usando o extintor.



- Não corra riscos desnecessários.



- CORTE A CORRENTE ELÉTRICA no quadro parcial relativo a essa área.

SE NÃO CONSEGUIR APAGAR O FOGO



- ABANDONE O EDIFÍCIO de forma calma, caminhando abaixado para evitar fumos



- Siga a sinalização dos caminhos de evacuação e saídas de emergência.



- Dirija-se ao ponto de encontro

EM CASO DE SISMO



- NÃO SE PRECEPITE PARA A SAÍDA.

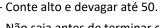
- Mantenha a calma e não grite.

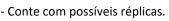


- FIQUE AFASTADO DE OBJETOS SUSPENSOS, móveis e janelas.



- Proteja-se debaixo das mesas.





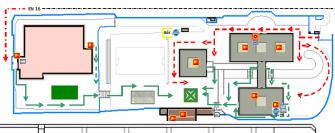


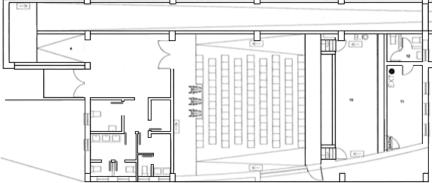
Anexo 8E - Bloco do Auditório

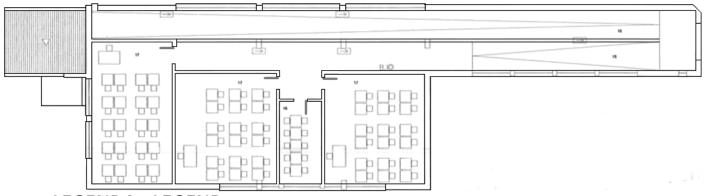


BOMBEIROS: 271 700 700

GNR: 271 701 188







LEGENDA - LEGEND











ALARM FIRE – HOSE PARTIAL ENERGY CUT





GÁS CUT





EM CASO DE EVACUAÇÃO







- Não leve nada consigo. - Feche as portas ao sair.



- SIGA AS INSTRUÇÕES DO RESPONSÁVEL DE EVACUAÇÃO.



- DIRIJA-SE CALMAMENTE PARA A SAÍDA. Siga a sinalização de emergência.



- NÃO VOLTE PARA TRÁS sem autorização.



- Dirija-se ao ponto de encontro.

EM CASO DE INCÊNDIO



- Dê O ALARME avisando a assistente operacional mais próxima



COMBATA O FOGO usando o extintor.



- Não corra riscos desnecessários.



- CORTE A CORRENTE ELÉTRICA no quadro parcial relativo a essa área.

SE NÃO CONSEGUIR APAGAR O FOGO



- ABANDONE O EDIFÍCIO de forma calma, caminhando abaixado para evitar fumos.



- Siga a sinalização dos caminhos de evacuação e saídas de emergência.

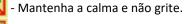


- Dirija-se ao ponto de encontro

EM CASO DE SISMO



- NÃO SE PRECEPITE PARA A SAÍDA.

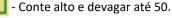




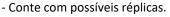
- FIQUE AFASTADO DE OBJETOS SUSPENSOS, móveis e janelas.



- Proteja-se debaixo das mesas.





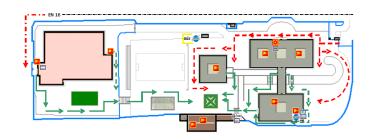


Anexo 8F - Pavilhão Gimnodesportivo



BOMBEIROS: 271 700 700

GNR: 271 701 188



BANCADA CAMPO DE JOGOS

LEGENDA - LEGEND



















EM CASO DE EVACUAÇÃO



- ABANDONE IMEDIATAMENTE O LOCAL



- Não leve nada consigo. - Feche as portas ao sair.



- SIGA AS INSTRUÇÕES DO RESPONSÁVEL DE EVACUAÇÃO.



- DIRIJA-SE CALMAMENTE PARA A SAÍDA. Siga a sinalização de emergência.



- NÃO VOLTE PARA TRÁS sem autorização.



- Dirija-se ao ponto de encontro.

EM CASO DE INCÊNDIO



- Dê O ALARME avisando a assistente operacional mais próxima



COMBATA O FOGO usando o extintor.



- Não corra riscos desnecessários.



- CORTE A CORRENTE ELÉTRICA no quadro parcial relativo a essa área.

SE NÃO CONSEGUIR APAGAR O FOGO



- ABANDONE O EDIFÍCIO de forma calma, caminhando abaixado para evitar fumos.



- Siga a sinalização dos caminhos de evacuação e saídas de emergência.

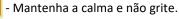


- Dirija-se ao ponto de encontro

EM CASO DE SISMO



- NÃO SE PRECEPITE PARA A SAÍDA.





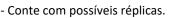
- FIQUE AFASTADO DE OBJETOS SUSPENSOS, móveis e janelas.



- Proteja-se debaixo das mesas.

- Conte alto e devagar até 50.





Anexo 9 - INSTRUÇÕES GERAIS

Se houver uma situação de emergência na escola em que seja necessário evacuar as instalações é acionado o alarme através do toque intermitente da campainha ou, em caso de falta de luz, com uma sineta.

É ao Responsável de Segurança ou substituto que compete decidir sobre a evacuação total ou parcial das instalações;

A coordenação da evacuação das turmas é feita pelo professor e delegado/subdelegado de turma, nomeado para o efeito e designado chefe de fila (auxiliar de evacuação). Na evacuação, este segue à frente da turma, enquanto o professor é o último a sair, de forma a certificar-se de que não fica ninguém, a socorrer algum aluno que necessite e a verificar que janelas e portas ficam fechadas.

Ao ser determinada a evacuação das instalações, não se devem preocupar com o material escolar , seguindo rigorosamente as normas de evacuação;

Os alunos devem sair da sala em fila indiana, sem corridas, mas em passo apressado, seguindo a sinalização de emergência;

Devem acatar as indicações dos responsáveis de evacuação;

Não podem parar nas portas de saída. Estas devem estar livres;

Se utilizarem as escadas, devem descer encostados à parede. Não podem voltar atrás sem autorização;

Na presença de fumo ou calor elevado devem caminhar abaixados protegendo a boca e o nariz com um pano. O ar respirável está junto ao solo;

Devem dirigir-se para o ponto de encontro;

Compete ao professor manter a ordem no ponto de reunião (situado entre o bloco das letras e o auditório) e proceder à conferência dos seus alunos, pelo que estes não devem abandonar o local sob qualquer pretexto e sem a sua autorização;

O regresso à normalidade é definido exclusivamente pelo Órgão de Gestão - RS que informará pelos meios que considere convenientes.

¹ Em situação de **ameaça de bomba**, durante a evacuação para o ponto de encontro, devem ser respeitadas as regras, sem gerar pânico. Caso alguém encontre um objeto ou um volume (saco, embrulho,etc.) desconhecido em local estranho ou que se desconheça a sua origem, deve-se afastar e comunicar tal facto ao Responsável de Segurança. Nunca, mas mesmo Nunca deve ir tentar averiguar o que contém.

Anexo 10 - PROCEDIMENTOS DE SEGURANCA

EM CASO DE EVACUAÇÃO

Após a ordem de evacuação ou ouvindo o sinal de alarme:

- Abandone imediatamente o local;
- Não leve nada consigo;
- Feche as portas ao sair;
- Siga as indicações dos responsáveis de evacuação;
- Dirija-se calmamente para a saída;
- Siga a sinalização de segurança;
- Desce as escadas encostado à parede;
- Dirija-se para o ponto de encontro para se apurar que não falta ninguém;
- Não volte para trás sem autorização;
- Não pare na porta de saída. Esta deve estar livre;

EM CASO DE INCÊNDIO

- Dê o alarme em caso de cheiros e fumos suspeitos;
- Combata o fogo com os extintores apropriados;
- Não corra riscos desnecessários:
- Na presença de fumo ou calor elevado caminhe abaixado. Proteja a boca e o nariz com um pano.

SE NÃO CONSEGUIR APAGAR O FOGO

- Abandone imediatamente o local;
- Siga, com calma e sem correr, para a saída de emergência mais próxima;
- Feche as portas ao sair;
- Dirija-se para o ponto de encontro;
- Não volte para trás sem autorização

EM CASO DE SISMO

- Não se precipite para a saída;
- Mantenha a calma e não grite;
- Fique afastado de objetos suspensos, móveis e janelas;
- Proteja-se debaixo das mesas;
- Conte alto e devagar até 50;
- Não saia antes de terminar o sismo. Conte com possíveis réplicas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

DIRETOR EXECUTIVO / DELEGADO DE SEGURANÇA

Avalia a situação de emergência e decide se é necessário efetuar a evacuação das instalações.

Em caso de decisão de evacuação do edifício, avisa os coordenadores de piso/bloco;

Dá ordem para alertar os bombeiros;

Dá ordem para que sejam efetuados os cortes de energia;

COORDENADORES DE PISO OU BLOCO

Coordena a atuação das equipas de intervenção;

Dá ordem para que sejam efetuados os cortes parciais de corrente elétrica e gás;

Verifica se alquém ficou retido nas instalações e informa o responsável de segurança de eventuais anomalias:

AGENTES DE SEGURANÇA - EQUIPAS DE INTERVENÇÃO

Alarme - Aciona o sistema de alarme acústico através do toque intermitente da campainha ou, em caso de falta de luz, com uma sineta.

Alerta - O responsável da segurança dá ordem para chamar (alerta) os socorros exteriores à telefonista de acordo com as seguintes prioridades: Bombeiros, Proteção Civil Municipal, GNR, Centro de Saúde, Câmara Municipal e Governo Civil;

1ª Intervenção - Utiliza os extintores e/ou bocas de incêndio. Caso não consiga dominar a situação, fecha as portas e janelas do compartimento e aguarda a chegada dos Bombeiros, acautelando a sua segurança pessoal. Presta os primeiros socorros.

Corte de energia - Ao ouvir o sinal de alarme, desliga o quadro elétrico geral e/ou quadros parciais e procede ao fecho das válvulas de corte de gás:

Evacuação - Coordena a evacuação de pessoas para o exterior, conforme definido nas instruções de evacuação. Procede à abertura e portas dos caminhos de evacuação. Certifica-se da saída de todos os ocupantes. Dirige-se ao ponto de concentração e não permite o regresso ao local sinistrado.

Informação e vigilância - Dirige-se para o local de acesso a viaturas de socorro a fim de indicar aos bombeiros o percurso para a zona acidentada e outras informações sobre eventuais sinistrados. Regula a circulação interna de viaturas, mantendo livres os acessos;

Concentração e controlo - Desloca-se para o local de concentração de pessoas para recolha de informação sobre eventuais desaparecidos e informa o chefe de segurança e/ou bombeiros da situação. Deverá estar munido com listagem atualizada das turmas e respetivo número de alunos.

INSTRUÇÕES PARTICULARES PARA COZINHAS

EM CASO DE INCÊNDIO

- Mantenha a calma e avise a pessoa mais próxima;
- Feche o gás na válvula de corte geral;
- Utilize o extintor instalado e a manta abafa fogos, de acordo com as instruções de atuação;
- Corte a corrente elétrica no quadro parcial relativo a essa área;
- Caso não consiga dominar a situação, feche as portas e comunique imediatamente o acidente ao Responsável pela Segurança;
- Abandone o local com calma utilizando a saída mais próxima.

SE OCORRER UMA FUGA DE GÀS

- Feche o gás na válvula de corte geral e parcial.
- Não faça lume. Não acione nenhum interruptor;
- Abra as portas e janelas;
- Abandone o local;
- Comunique o acidente ao Responsável pela Segurança;

INSTRUÇÕES PARTICULARES PARA QUADROS ELECTRICOS

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Verifique regularmente o funcionamento, promovendo de imediato às reparações necessárias por pessoal habilitado;
- Proceder à substituição das chapas de identificação dos disjuntores sempre que necessário;
- Manter desobstruído o acesso aos quadros, não permitindo a acumulação de objetos combustíveis nas suas proximidades;

EM CASO DE INCÊNDIO

- Atacar o incêndio com extintores existentes no local, sem correr riscos;
- Nunca utilizar água ou outros agentes à base de água (espumas);
- Caso não consiga extinguir o incêndio, abandonar o local, fechando as portas.

INSTRUÇÕES PARTICULARES PARA LABORATÓRIOS

SE OCORRER UM INCÊNDIO

Atue sobre o fogo com o meio de extinção adequado, de acordo com o seguinte quadro:

FOGO	AGENTE EXTINTOR
Matérias sólidas	Água, Manta Kevlar ou extintor instalado
Líquidos ou sólidos liquefeitos	Extintor instalado. Nunca utilizar água
Gases	Corte da fonte. Extintor instalado
Metais	Areia seca ou Extintor instalado
Material elétrico	Corte da corrente. Extintor instalado

Caso não consiga dominar a situação:

- Feche as portas e janelas;
- Comunique imediatamente o acidente à direção da escola;
- Abandone a sala.

SE OCORRER UMA FUGA DE GÀS

- Feche as válvulas de Segurança;
- Areje a sala, abrindo portas e janelas;
- Não acenda fósforos ou isqueiros, nem acione interruptores;
- Comunique o acidente imediatamente à Direção da Escola;
- Abandone o laboratório.

SE OCORRER UM DERRAME

- Recolha ou neutralize a substância derramada, de acordo com as recomendações presentes no Kit de Derrame ou Manual de Segurança;
- Se se tratar de um ácido ou outro produto corrosivo, deve lavá-lo imediatamente com água.

CUMPRA AS REGRAS DE PRIMEIROS SOCORROS. AFIXADAS NO LABORATÓRIO

Comunique ao professor qualquer acidente que ocorra, mesmo que seja aparentemente de pequena importância.

PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

Em caso de incêndio

SE DESCOBRIR FOGO NA COZINHA



Dê o alarme! Avise a pessoa mais próxima.



Desligue o gás, na vávula de corte de gás.



Combata o fogo com os extintores e abafa-fogos, se manta sentir se seguro e tiver formação.



Abandone o local, calma com utilizando a saída mais próxima.



Não volte a entrar área na afetada, sem ser autorizado

Não pare nem perca tempo a recolher os seus pertences

PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

Em caso de fuga de gás

SE OCORRER UMA FUGA DE GÁS NA COZINHA



Dê o alarme! Avise a pessoa mais próxima.



Desligue o gás, na vávula de corte de gás.



Combata o fogo com os extintores e manta abafa-fogos, se se sentir seguro e tiver formação.



local, Abandone o calma com utilizando a saída mais próxima.



Não volte área a entrar na afetada, sem ser autorizado

Não pare nem perca tempo recolher os seus pertences

Instruções de utilização de gás na cozinha

PROCEDIMENTOS

- Certifique-se que as torneiras de gás dos equipamentos se encontram bem fechadas.
- Acione a hotte de extração:
- Proceda à abertura da válvula de gás (geral e parcial).



Paragem da instalação

- Feche as torneiras dos equipamentos.
- Proceda ao fecho das válvulas do gás (geral e parcial).
- Corte a ventilação da hotte de extração.

Restabelecimento do ar no local

- Verifique em cada utilização que os dispositivos ou entradas de ar puro funcionam normalmente

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA

O Plano de Segurança da Escola EB 2,3 com Secundário de Fornos de Algodres respeita as disposições constantes do RT-SCIE e a sua elaboração desenvolve-se com base no presente documento, em articulação com o Corpo de Bombeiros de Fornos de Algodres.

Depois de elaborado, recebeu parecer favorável do Conselho Pedagógico do dia 9 de junho de 2009. Posteriormente foi aprovado pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres, Artur Francisco Almeida Oliveira, como máximo Responsável de Segurança.

O processo foi remetido, por via eletrónica, à ANPC para apreciação em 11 de junho de 2010 entidade com poderes de fiscalização para a verificação da execução das medidas de autoproteção, através de inspeções regulares e inspeções extraordinárias.

Fornos de Algodres, 11 de junho de 2009)
O Diretor	
<u></u>	
Artur Francisco Almeida Oliveira	